



SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS / EXECUÇÃO DE OBRAS / CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

DADOS DO SOLICITANTE E INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Centro de Custo: 31 - Manut. Depto. de Projetos e Engenharia

Órgão de Governo: 7 - Secretaria da Infraestrutura

Unidade Orçamentária: 1 - Secretaria da Infraestrutura

Dotação:

Nome do Solicitante: Rodrigo Veriato Moras

Local de Entrega: Município de Xaxim -

Finalidade:

Observações:

ITENS SOLICITADOS

Quantidade	Unid.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1	4	Un Colhedora de forragens para colher em linhas como, milho, sorgo e cana- de - açúcar com as seguintes características: Terceiro pontos com pinos individuais para facilitar acoplamento ao trator, Eixo passante para acionamento de Vagões e carreta basculante, Roda de apoio com borracha maciça para aliviar o sistema hidráulico, Tombadores superior, melhora o ângulo de entrada do produto sem danificar a forragem dando maior dirigibilidade ao operador e segue Desviadores laterais giratórios com rolamento interno, Pentes dos rolos alimentadores removíveis, Protetor de correias em ferro; a máquina terá que apresentar correias com 5 cana conjugados e capa protetora POWER BANDER, Bica de saída articulável em ferro, Rotação do de no mínimo 1470 rpm, Caixa dos rolos com 4 rolos alimentadores e exclusivo disco de corte alta liga e auto afiante, Caixa dos rolos com todas as engrenagens em aço tratado, Plataforma articulável facilitando o acesso aos componentes internos, principalmente para fazer as regulagens na contra- face sem movimentar rotor, Caixa de engrenagens em aço para corte: diferentes tamanhos de corte variando 3 a17 mm equipada com dois pinos de segurança, Afi de facas, com pedras giratórias, Rotor com 12 facas, usando parafusos em aço 10.9 de e 6 lançadores independente fixado no disco do rotor inclusão na carcaça do rotor sistema QUEBRADOR DE GRÃOS ATRAVEZ DE PENEIRAS LISA E FURADA QUE PERMITE MONTAR E D Potencia de acionamento acima de 5,5 cv na tomada de força, Capacidade de produção de : 30 toneladas horas, Peso mínimo 740 kg. (02-04-00004)	0,0000	0,00
			Valor Total Previsto:	0,00

Responsável pelas Compras na Unidade

Responsável pelas Compras no Centro de Custo


Rodrigo Morás
Município de Xaxim



Xaxim – SC, 03 de Novembro de 2014

SOLICITAÇÃO LICITAÇÃO

Solicitamos através desta, realização de Processo Licitatório de Empresa Especializada em Comercialização de Equipamentos Agrícolas, para atendimento as necessidades dos agricultores - **MUNICÍPIO DE XAXIM – SC - FUNDEAGRO**

Item	Descrição	Qtde	Preço Mério R\$	Preço TT/R\$
1	Colhedora de forragens para colher em linhas como, milho, sorgo e cana- de – açúcar com as seguintes características: Terceiro pontos com pinos individuais para facilitar acoplamento ao trator, Eixo passante para acionamento de Vagões e carreta basculante, Roda de apoio com borracha maciça para aliviar o sistema hidráulico, Tombadores superior, melhora o ângulo de entrada do produto sem danificar a forragem dando maior dirigibilidade ao operador e segurança, Desviadores laterais giratórios com rolamento interno, Pentes dos rolos alimentadores removíveis, Protetor de correias em ferro; a maquina terá que apresentar correias com 5 canais conjugados e capa protetora POWER BANDER, Bica de saída articulável em ferro, Rotação do rotor de no mínimo 1470 rpm, Caixa dos rolos com 4 rolos alimentadores e exclusivo disco de corte de alta liga e auto afiante, Caixa dos rolos com todas as engrenagens em aço tratado, Plataforma articulável facilitando o acesso aos componentes internos, principalmente para fazer as regulagens na contra- faca sem movimentar rotor, Caixa de engrenagens em aço para corte: com diferentes tamanhos de corte variando 3 a17 mm equipada com dois pinos de segurança, Afiador de facas, com pedras giratórias, Rotor com 12 facas, usando parafusos em aço 10.9 de e 6 lançadores independente fixado no disco do rotor inclusão na carcaça do rotor sistema QUEBRADOR DE GRÃOS ATRAVEZ DE PENEIRAS LISA E FURADA QUE PERMITE MONTAR E DESMONTAR NA CARCAÇA, Potencia de acionamento acima de 5,5 cv na tomada de força, Capacidade de produção de 10 a 30 toneladas horas, Peso mínimo 740 kg.	4	18.733,33	74.933,32

Obrigatoriedade:

- Garantia Mínima de 12 meses, sem limite de Quilometragem e ou horas;
- Exigência das demais características padrão do equipamento, de acordo com as Normas SAE, Inmetro e ABNT.
- Revenda/Assistência técnica autorizada no raio máximo de 40 Km (quarenta quilômetros),
comprovar com cartão CNPJ;
- Comprovar características do objeto ofertado através de prospecto técnico do fabricante.

Certo de vossa compreensão.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Rodrigo Morás



Ofício SMA Nº 0018/2014

Xaxim SC, 24 de Outubro de 2014

Prezado Senhor,

A Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente de Xaxim, está solicitando a V.Sr^a. a realização de Licitação para aquisição de 8 (oito) Ensiladeiras - (conforme descrição em anexo); para atender as necessidades dos agricultores, haja vista, que se inicia o período de produção de silagem para alimentação de bovinos, uma vez que nosso município é produtor de leite e, que o parque de máquinas se encontra com poucos ensiladeiras para a realização desse tipo de serviço.

Sendo o que tinha para o momento, nos colocamos a disposição para maiores informações.

Atenciosamente,

Claudir Minski
Secretário Municipal da Agricultura e Meio Ambiente
Xaxim – SC

Ilmo Sr.:
Responsável do Setor de Licitação
Prefeitura Municipal de Xaxim
XAXIM – SC

Colhedora de forragens para colher em linhas como, milho, sorgo, cana-de-açúcar, etc contendo as seguintes características:

- 01) Terceiro pontos com pinos individuais para facilitar acoplamento ao trator.
- 02) Eixo passante para acionamento de Vagões e carreta basculante.
- 03) Roda de apoio com borracha maciça para aliviar o sistema hidráulico.
- 04) Tombadores superior, melhora o ângulo de entrada do produto sem danificar a forragem dando maior dirigibilidade ao operador e segurança.
- 05) Desviadores laterais giratórios com rolamento interno
- 06) Pentes dos rolos alimentadores removíveis.
- 07) Protetor de correias em ferro; a máquina terá que apresentar correias com 5 canais conjugados e capa protetora POWER BANDER.
- 08) Bica de saída articulável em ferro.
- 09) Rotação do rotor de no mínimo 1470 rpm.
- 10) Caixa dos rolos com 4 rolos alimentadores e exclusivo disco de corte de alta liga e auto afiante.
- 11) Caixa dos rolos com todas as engrenagens em aço tratado.
- 12) Plataforma articulável facilitando o acesso aos componentes internos, principalmente para fazer as regulagens na contra-faca sem movimentar rotor.
- 13) Caixa de engrenagens em aço para corte: com diferentes tamanhos de corte variando 3 a 17 mm equipada com dois pinos de segurança.
- 14) Afiador de facas, com pedras giratórias.
- 15) Rotor com 12 facas, usando parafusos em aço 10.9 de e 6 lançadores independente fixado no disco do rotor inclusão na carcaça do rotor sistema QUEBRADOR DE GRÃOS ATRAVEZ DE PENEIRAS LISA E FURADA QUE PERMITE MONTAR E DESMONTAR NA CARCAÇA.
- 16) Potencia de acionamento acima de 5,5 cv na tomada de força.
- 17) Capacidade de produção de 10 a 30 toneladas horas.
- 18) Peso mínimo 740 kg.

Características Técnicas Pecos 9004 SUPER SERIE OURO

Colhedora de forragens para colher em linhas como milho, sorgo, cana-de-açúcar, etc contendo as seguintes características

- 01) Terceiro pontos com pinos individuais para facilitar o acoplamento ao trator;
- 02) Eixo passante para acionamento de Vagões e carretas vasculante
- 03) Roda de apoio com borracha maciça para aliviar o sistema de hidráulico do trato
- 04) Tombadores superior, melhora o ângulo de entrada do produto sem danificar a forragem dando maior dirigibilidade ao operador e segurança
- 05) Desviadores laterais giratórios com rolamentos interno
- 06) Pentes dos rolos alimentadores removíveis
- 07) Protetor de correias em ferro ; a máquina terá que apresentar correias com 5 canais conjugados e capa protetora POWER BANDER.
- 08) Bica de saída articulável em ferro
- 09) Rotação do rotor de no mínimo 1470 rpm,
- 10) Caixa dos rolos com 4 rolos alimentadores e exclusivo disco de corte de alta liga e auto afiante.
- 11) Caixa dos rolos com todas as engrenagem em aço tratado
- 12) Plataforma articulável facilitando o acesso aos componentes internos, principalmente para fazer as regulagens na contra-faca sem movimentar o rotor.
- 13) Caixa de engrenagens em aço para troca de corte; com diferentes tamanhos de corte variando 3 a 17 mm equipada com dois pino de segurança
- 14) Afiaador de facas, com pedra giratórias
- 15) Rotor com 12 facas, usando parafusos em aço 10. 9 de dureza e 6 lançadores independente fixado no disco do rotor inclusão na carcaça do rotor sistema QUEBRADOR DE GRÃOS ATRAVÉS DE PENEIRAS LIZA E FURADA QUE PERMITE MONTAR E DESMONTAR NA CARCAÇA
- 16) Potencia de acionamento acima de 55 cv na tomada de força.
- 17) Capacidade de produção de 10 a 30 toneladas horas.
- 18) peso mínimo 740 kg

Accessório para colhedora Pecos 9004 SUPER e G-4

01) Plataforma de corte para culturas de inverno.

- equipamento acoplável na colhedora de forragem que corta e recolhe ao mesmo tempo lança em carretas;
- equipamento tem que ser da mesma marca da colhedora
- acionamento através de correntes vindo da caixa dos rolos alimentadores da colhedora
- apresentar caixa de transmissão para acionar o caracol recolhedor
- o caracol de 310 mm em espessuras.
- capacidade de corte com 1,20 mm
- barra de corte com 16 facas alternativas.

Preço c/Bica Hidraulica - - - R\$ 18.300,00

claudirminski@gmail.com

fone-33532502 ou 8405.7722

DMAQ Distrib. de Eq. Oeste Ltda.

LUIS BRUNETTO
Sócio-Gerente



TRATOR PEÇAS CHAPECÓ LTDA.

"UMA QUESTÃO DE CONFIANÇA"

Rua Vitório Cella, 364-E - Fone/FAX: (049) 3361-2400
 CEP 89803-020 - CHAPECÓ - Santa Catarina
 E-mail: tratorp@desbrava.com.br



Chapeco -SC 30 de Outubro de 2014

Para: Município de Xaxim - SC
A/C Minski
Fone: (49) 3353-2502

ORÇAMENTO

Conforme solicitação de consulta de preços estamos informando a baixo o preço e a descrição do equipamento solicitado:

Item	Descrição	Qdade	Valor Unitário	Valor Total
001	Colhedora de forragens de 01 linha, com rotor de 12 facas de facas, com quebra grãos, com bica hidráulica , marca Nogueira, modelo Pecus 9004, super serie ouro, sem roda apoio;	01	18.950,00	18.950,00
002	Colhedora de forragens de 01 linha, com rotor de 12 facas de facas, com quebra grãos, sem bica hidráulica , marca Nogueira, modelo Pecus 9004, super serie ouro, sem roda apoio;	01	18.000,00	18.000,00

Att

Trator Peças Chapecó Ltda
 Osmar José Galetti
 Gerente Vendas
 Fone: (49) 9911-1129

Osmar José Galetti
 Trator Peças Chapecó Ltda
 Fone: 3361-2406



RM Peças e Máquinas Ltda.
 CNPJ: 02.669.793/0002-42 I. E.: 254.241.697
 FONE: (49)3322- 3353
 AV. FERNANDO MACHADO 1925D-SãoCristovão
 89803-000 – CHAPECÓ
 chapeco@rmmaquinas.com- www.rmmaquinas.com

Orçamento Prefeitura Municipal de Xaxim

Qtd	Descrição	un	Valor
01	Colhedora de forragens uma linha noqueira, modelo PECUS 9004 super serie ouro.	R\$ 18.100,00	R\$ 18.100,00
01	Colhedora de forragens uma linha noqueira, modelo PECUS 9004 serie ouro.	R\$ 18.950,00	R\$ 18.950,00
	Prazo entrega 45 dias. Condições de pagamento a combinar.		
	Banco do Brasil S/A Agência: 0410-3 Conta: 27616-2		
	Total.		R\$ 37.050,00

Chapecó 30 de outubro de 2014.

RM Peças e Máquinas
 Chapecó/SC - Filial

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM**

Folha: 2/2


CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000011

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
			segurança, Afiador de facas, com pedras giratórias, Rotor com 12 facas, usando parafusos em aço 10.9 de e 6 lançadores independente fixado no disco do rotor inclusão na carcaça do rotor sistema QUEBRADOR DE GRÃOS ATRAVEZ DE PENEIRAS LISA E FURADA QUE PERMITE MONTAR E DESMONTAR NA CARCAÇA, Potencia de acionamento acima de 5,5 cv na tomada de força, Capacidade de produção de 10 a 30 toneladas horas, Peso mínimo 740 kg. (02-04-00004)		
Total Geral ----->				18.733,3300	74.933,32

Xaxim, 15 de Dezembro de 2014.


Aifeu José Mattiello
Responsável pelo Setor Compras

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

Folha: 1/1

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000012

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, Idacir Antonio Orso, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 221/2014
B - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL **Registro de Preço**
C - Forma de Julgamento: Menor Preço por Item
D - Forma Pgto./ Reajuste:
E - Prazo Entrega/Exec.: 05 dias após a solicitação
F - Local de Entrega: Município de Xaxim
G - Urgência:
H - Vigência: 06 meses
I - Objeto da Licitação: Aquisição de 04 (quatro) colhedoras de forragem, para suprir as necessidades do Município de Xaxim junto a Secretaria Municipal de Agricultura.

J - Observações:

K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-MUNICIPIO DE XAXIM

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
30	08.01.1.012.4.4.90.00.00.00.00	Ampliação da Patrulha Agrícola	4.4.90.52.40.00.00.00	1,00
Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários				

Total Previsto : 1,00

Xaxim, 15 de Dezembro de 2014.


Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO n° 221/2014
PREGÃO PRESENCIAL n° 113/2014 - REGISTRO DE PREÇO

1. PREÂMBULO:

1.1. O **MUNICÍPIO DE XAXIM-SC**, através de seu prefeito municipal, torna público que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, com base na Lei Federal n° 8.666/93, 10.520/2002, Lei Complementar 123/06 e Lei 147/2014 e os Decretos Municipais n° 532/2013 e n° 437/2014, do tipo menor preço **por item**.

1.2. O **pregão** será conduzido pelo **pregoeiro**, auxiliado pela **equipe de apoio**, conforme designação contida nos autos do processo.

2. DO OBJETO DO PREGÃO:

2.1. Constitui objeto desta licitação a aquisição de 04 (quatro) colhedoras de forragem, para suprir as necessidades do Município de Xaxim junto a Secretaria Municipal de Agricultura, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I, do edital.

2.2. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

2.3. Não havendo solicitação, não há compromisso do Município pelo seu pagamento, conforme dispõe o art. 16 do Decreto Federal n° 7.892/2013.

3. DO TIPO DO PREGÃO:

3.1. Este pregão é do tipo menor preço por item.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. Fica dispensada de informação orçamentária nas licitações de Registro de Preços conforme decreto 7.892/2013 em seu art. 7º a saber:

4.1.1. § 2º Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

5.1. Poderão participar deste **pregão** os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem a todas as exigências constantes deste **Edital e seus Anexos**.

5.2. Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

suspensão do direito de licitar e contratar com a **Prefeitura**, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a **Administração Pública**.

6. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES

6.1. Os envelopes "Proposta de Preços" e "Documentação de Habilitação" deverão ser indevassáveis, fechados e entregues ao **Setor de Protocolo**, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

6.2. Os envelopes n. 01 - Proposta e n. 02 - Habilitação deverão ser Protocolados no **Setor de Protocolo (recepção) do Município, à Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, SC, até às 16h30min do dia 29 de Dezembro de 2014.**

6.3. Se decidirem entregar os envelopes no próprio dia da abertura, os Proponentes deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Xaxim, com a necessária antecedência em relação ao prazo indicado no subitem 6.2 não se aceitando justificativas de atraso na entrega dos envelopes devido a problemas de trânsito, fila no Setor de Protocolo, autenticação de documentos ou de qualquer outra natureza.

6.4. Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE XAXIM
PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2014
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE
PREÇOS
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE
CNPJ DA PROPONENTE

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE XAXIM
PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2014
ENVELOPE Nº 2 - HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE
CNPJ DA PROPONENTE

6.5. **A abertura da sessão pública para o credenciamento do representante legal da licitante e abertura dos envelopes e demais atos dar-se-á às 17h00min do dia 29 de dezembro de 2014 na sala de Reuniões, localizado à Rua Rui Barbosa nº 347, Centro, na cidade de Xaxim SC segundo piso.**

6.6. Os documentos constantes dos envelopes deverão preferencialmente ser apresentados em 1 (uma) via, redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise, preferencialmente numeradas, sendo a proposta datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal ou pelo Procurador, juntando-se a Procuração.

6.6.1. A proponente somente poderá apresentar uma única **PROPOSTA**.

6.6.2. Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº. 02)** poderão ser apresentados em original, por cópias simples, cópias autenticadas por cartório



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

competente, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedido via Internet, ou por servidor da Administração.

6.6.3. No dia marcado para a abertura da licitação não serão autenticados documentos, para os licitantes que decidirem por autenticar suas fotocópias por funcionário público desta municipalidade os mesmos deverão comparecer até as 17h30min do dia anterior ao marcado para a abertura da licitação no endereço supra citado para as devidas autenticações..

6.6.4. Os documentos expedidos via Internet e, inclusive, aqueles outros apresentados terão, sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas por parte do **PREGOEIRO**.

6.6.5. O **PREGOEIRO** não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será inabilitada.

6.6.6. Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições/emissões não ultrapassem a 60 (sessenta) dias da data final para a entrega dos envelopes.

6.7. As propostas de preços (envelope nº 01) deverão ser entregues impressas, preenchida sem emendas, rasuras ou entrelinhas de forma legível, devendo constar as seguintes informações:

6.7.1. O número do Processo e número deste **PREGÃO**;

6.7.2. A razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato;

6.7.3. Apresentar a descrição do item do **PREGÃO**, em conformidade com as especificações contidas no **ANEXO I**, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado por item.

6.7.4. Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

6.7.5. Apresentar preço unitário e total dos itens (**com até 02 (duas) casas depois da vírgula**), expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, fixo e irrevogável, apurado à data da apresentação da proposta, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados o de menor valor efetivo do item unitário.

6.7.6. **Apresentar Prospecto do item proposto.**

6.7.7. A garantia dos equipamentos deverá constar de forma expressa na proposta de preços da licitante, sob pena de desclassificação.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

Nota 1: nos preços propostos estarão previstos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do **PREGÃO**, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, frete, embalagem etc, garantindo-se este durante toda a vigência da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, exceto quando aos preços nas hipóteses de desequilíbrio econômico-financeiro previsto na legislação incidental.

7. DO CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

7.1. Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** pertinentes ao ramo do objeto do **PREGÃO** são os seguintes:

I - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Cópia do Contrato Social e Alterações posteriores, ou Cópia da última Alteração Consolidada (desde que conste o objeto social do contrato) registrados na Junta Comercial do Estado ou Registro Comercial para empresa individual e no caso de Sociedade por Ações o Ato Constitutivo acompanhado da Ata da Assembleia que elegeu a diretoria em exercício.
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- c) Declaração da licitante de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º, da Constituição Federal (conforme modelo do Anexo V), assinada por representante legal da empresa.
- d) Declaração de não parentesco (conforme modelo do Anexo VI).
- e) Alvará de localização da sede da licitante em vigor;

Nota: Caso o licitante tenha apresentado o Contrato Social no credenciamento, o mesmo fica dispensado do referido documento no envelope de habilitação.

II - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**)* **Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias (CNPJ e matrícula CEI);**
- b) Certidão negativa de débitos perante a **Fazenda Nacional**, relativos a tributos e contribuições **Federais** e da Dívida ativa da **União**;
- c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**);
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda **Estadual**, relativo ao ICMS Imposto sobre circulação de mercadoria e serviços;
- e) Prova de regular situação perante a Fazenda Pública **Municipal** do domicílio ou sede da licitante;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**).



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

III - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão Negativa de Falência e/ou Concordata, expedida pelo Distribuidor da sede do proponente;

IV - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Declaração da licitante de que tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação. **A não apresentação desta declaração será entendida pelo PREGOEIRO como concordância com o teor do EDITAL E SEUS ANEXOS.**

7.2. Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante da licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos na forma e condições previstos **neste item**.

7.3. As Micro Empresas e empresa de Pequeno Porte, por ocasião da participação em certame licitatório, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (Art. 43 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, com a alteração da nova Lei Complementar n. 147/2014).

7.4 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

7.5 OBSERVAÇÃO referente à Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias (CNPJ e matrícula CEI).

- a) A partir de 03/11/2014, não existe mais a emissão de certidão específica, relativa a Contribuições Previdenciárias para CNPJ.
- b) A certidão específica de Obras de Construção (matrícula CEI) é expedida exclusivamente pelas unidades da Receita Federal do Brasil (RFB).
- c) Até 02 de novembro de 2014, a prova regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional das pessoas jurídicas (CNPJ) era feita por meio da Certidão Específica, relativa às contribuições previdenciárias, inscritas ou não em Dívida Ativa da União - DAU, emitida



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e da Certidão Conjunta PGFN/RFB, relativa aos demais tributos administrados pela RFB e inscrições em DAU administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), emitida conjuntamente pela RFB e PGFN.

d) O contribuinte que possuir a Certidão Específica Previdenciária e a Certidão Conjunta PGFN/RFB, dentro do período de validade nelas indicados, poderá apresentá-las conjuntamente. Entretanto, se possuir apenas uma das certidões ainda no prazo de validade, terá que emitir a certidão que entrou em vigência em 03 de novembro de 2014 e abrange todos os créditos tributários federais administrados pela RFB e PGFN.

8. DA CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL:

8.1 O **EDITAL** poderá ser consultado por qualquer interessado no site oficial da Prefeitura Municipal www.xaxim.sc.gov.br até a data aprazada para recebimento dos documentos e dos envelopes "PROPOSTA" e "DOCUMENTAÇÃO", ou na Rua Rui Barbosa, 347, Setor de Licitações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08h00min às 11h45min e das 13h15min às 17h30min horas.

8.2 O aviso do **EDITAL** será publicado no Diário Oficial dos Municípios e no Mural Público.

8.3 O **EDITAL** será entregue a qualquer interessado até o dia da sessão, no **horário** e **local** especificado neste item.

9. DOS ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

9.1 É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de **esclarecimentos** sobre o **ato convocatório do PREGÃO** e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até **2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas**.

9.2 A pretensão referida no **subitem 9.1** pode ser formalizada por meio de requerimento endereçado à **autoridade subscritora do EDITAL**, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do **subitem 8.1**. Também será aceito pedido de esclarecimentos encaminhado por meio do *e-mail* licitacao@xaxim.sc.gov.br ou *fac-símile*, através do telefone **(49) 3353-8200**, cujos documentos originais correspondentes deverão ser entregues no prazo indicado também no **subitem 10.1**.

9.3 As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

9.4 Os **esclarecimentos** deverão ser prestados no prazo de **1 (um) dia útil**, a contar do recebimento da solicitação por parte da **autoridade subscritora do edital**, passando a integrar os autos do **PREGÃO**, dando-se ciência às demais licitantes, através do site oficial.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

10 DAS PROVIDÊNCIAS / IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

10.1 É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de **providências** ou de **impugnação** ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até **2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas**.

10.1.1 As medidas referidas no **subitem 10.1**, poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à **autoridade subscritora do EDITAL**, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do **subitem 8.1**. Também será aceito pedido de **providências** ou de **impugnação** encaminhado por meio do *e-mail* licitacao@xaxim.sc.gov.br ou *fac-símile*, através do telefone **(49) 3353-8200**, cujos documentos originais deverão ser entregues no prazo indicado também no **subitem 10.1**.

10.1.2 A decisão sobre o pedido de **providências** ou de **impugnação** será proferida pela **autoridade subscritora do ato convocatório do PREGÃO** no prazo de **1 (um) dia útil**, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO e divulgado no site oficial.

10.1.3 O acolhimento do pedido de **providências** ou de **impugnação** exige, desde que implique em modificação(ões) do ato **convocatório do PREGÃO**, **além da(s) alteração(ões) decorrente(s)**, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

11 DO CREDENCIAMENTO

11.1 No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, cada empresa licitante far-se-á representar por seu titular, ou pessoa devidamente credenciada e somente estes poderão atuar na formulação de propostas e na prática dos demais atos inerentes ao certame. No ato da Sessão Pública serão efetivadas as devidas comprovações quanto à existência dos necessários poderes para a representação ou credenciamento através da apresentação dos documentos **em cópia autenticada**, os quais deverão ser entregues ao Pregoeiro **fora** dos envelopes, conforme abaixo:

11.1.1 Sócio e/ou Proprietário:

- a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente;
- b) Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, conforme o caso, visando à comprovação do representante presente e de possuir objeto compatível com a presente licitação;
- c) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo III;
- d) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo IV.
- e) Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Xaxim, (cópia simples ou original).



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

11.1.2 Representante:

- a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente;
- b) Procuração ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do Anexo II, firmada pelo representante legal da empresa, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;
- c) Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, visando à comprovação da condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado, e de possuir objeto compatível com a presente licitação;
- d) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo III;
- e) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo IV.
- f) Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Xaxim, (cópia simples ou original).

11.2 As microempresas e empresas de pequeno porte para se beneficiar da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei 147/2014, deverão apresentar juntamente com o Credenciamento:

I - Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias, da abertura das propostas.

11.3 *Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser apresentados ao Pregoeiro, no momento da licitação, em separado dos envelopes de documentação e proposta;*

11.4 Ficam as empresas cientes de que somente participarão da fase de lances verbais aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas nos termos dos subitens anteriores.

11.5 As empresas deverão fazer-se presentes através de pessoa devidamente credenciada conforme descrito no item 11.

11.6 É vedado a uma só pessoa física representar mais de uma empresa neste Pregão.

12 DA ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA:

12.1 Compete ao PREGOEIRO proceder à abertura dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS, conservando intactos os ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e sob a guarda do PREGOEIRO / ÓRGÃO LICITANTE.

13 DO EXAME E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS:

13.1 O PREGOEIRO examinará as PROPOSTAS sempre levando em conta as exigências fixadas nos itens 6 e 7.

13.1.1 O exame envolvendo o(s) objeto(s) ofertado(s) implicará na constatação da conformidade do(s) mesmo(s) com as especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos,



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

para atendimento das necessidades do órgão licitante. O **PREGOEIRO** sempre decidirá em favor da disputa.

13.2 Definidas as **PROPOSTAS** que atendam às exigências retro, envolvendo o **objeto**, o **PREGOEIRO** elaborará a classificação preliminar das mesmas, sempre em obediência ao critério do menor preço por item, constando da Ata o motivo das que, eventualmente, neste momento, forem preliminarmente desclassificadas.

14 DA DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

14.1 Será desclassificada a **PROPOSTA** que:

14.1.1 Deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação;

14.1.2 Apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;

14.1.3 Oferecer vantagem não prevista neste **EDITAL**, inclusive financiamentos subsídios ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;

14.1.4 Apresentar item com preço manifestamente inexequível;

14.1.5 Apresentar item com preço simbólico ou valor zero.

15 DA DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS:

15.1 Para efeito de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, o **PREGOEIRO** classificará o autor da proposta de menor preço por item e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

15.2 Se não houver, no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

15.3 Caso duas ou mais propostas comerciais em igualdade de condições ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

15.4 A Licitante que desistir de sua proposta escrita está sujeita às sanções administrativas previstas nestas Instruções.

16 OFERECIMENTO / INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS:

16.1 Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas / lances verbais, dar-se-á início ao **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, que deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta ou lance de menor preço.

16.2 O **PREGOEIRO** convidará individualmente as proponentes classificadas para **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, de forma sequencial, a partir da proponente



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

da proposta de maior preço e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta de menor preço será a última a **OFERECER LANCE VERBAL**. Havendo propostas escritas empatadas, a ordem sequencial de convocação para lances será decidida através de sorteio.

16.2.1 Não poderá haver desistência dos lances ofertados sujeitando-se o licitante desistentes às penalidades constantes deste Edital.

16.3 Quando convocado pelo **PREGOEIRO**, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de **LANCES VERBAIS**, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

16.4 A etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

16.5 O encerramento da etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** ocorrerá quando todos os proponentes declinarem da correspondente formulação.

16.6 Declarada encerrada a etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES** e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance(s), sempre com base no último preço/lance apresentado, o **PREGOEIRO** examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito. Quando convocado pelo pregoeiro, na própria sessão pública, o licitante deverá comprovar as condições de exequibilidade financeira de sua proposta/lance.

16.7 O **PREGOEIRO** decidirá motivadamente pela negociação com a proponente de proposta de menor valor, para que seja obtido preço melhor.

16.8 Na hipótese de não realização de lances verbais, o **PREGOEIRO** verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

16.9 Ocorrendo a previsão delineada no subitem anterior, durante o exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado ao **PREGOEIRO** negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

16.10 Havendo propostas ou lances, conforme o caso, de microempresas ou empresas de pequeno porte, com intervalo de até 5% (cinco por cento) superiores à licitante originalmente melhor classificada no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem de classificação, nos termos do artigo 44, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, para oferecer proposta.

16.11 Não sendo exercido o direito de preferência com apresentação de proposta/lance inferior pela microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso, no prazo de 05 (cinco) minutos após o encerramento de lances a contar da convocação do **PREGOEIRO**, ocorrerá à preclusão e a contratação da proposta originariamente mais bem classificada, ou revogação do certame.

16.11.1 O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

de pequeno porte.

16.11.2 Serão consideradas equivalentes, propostas de microempresas ou empresas de pequeno porte de igual valor, para efeito de que dispõe a Lei Complementar nº 123/06.

16.12 O instituto da preferência da contratação no exame das propostas previsto no presente edital, somente se aplicará na hipótese da proposta inicial não ter sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

16.13 O **PREGOEIRO** deverá comparar os preços apresentados com atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, utilizando-se da pesquisa realizada, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento, e / ou de todos os meios possíveis para a correspondente verificação.

16.14 O **PREGOEIRO** pode solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos após o término da fase competitiva.

16.15 Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o **envelope** contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** da sua proponente, facultando-lhe o saneamento de falha(s) formal(is) relativa(s) à documentação na própria sessão.

16.16 A compatibilização dos preços dos itens com o lance vencedor será efetuada pelo **PREGOEIRO e Equipe de Apoio**, na própria sessão pública.

16.17 Para efeito do saneamento a que se refere o **subitem 18.15**, a correção da(s) falha(s) formal(is) poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação, encaminhamento e/ou substituição de documento(s), ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, *fac-símile*, ou ,ainda, por qualquer outro método que venha a produzir o(s) efeito(s) indispensável(is). O Pregoeiro poderá promover quaisquer diligências necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo o licitante atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

16.18 Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no **EDITAL**, a proponente será declarada vencedora.

16.19 Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o **PREGOEIRO** examinará a oferta subsequente de menor preço, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos **subitens antecedentes**.

16.20 Sendo a proposta aceitável, o **PREGOEIRO** verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora; observando-se igualmente as previsões estampadas nos **subitens antecedentes e a preferência prevista neste edital**.

16.21 Aberto o invólucro "**DOCUMENTAÇÃO**", em havendo restrição quanto à regularidade fiscal no caso de microempresa ou empresa de pequeno porte, será ela declarada vencedora, ficando concedido um prazo de 02 (dois) dias úteis para sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

pelo **PREGOEIRO**, a contar da convocação para contratação.

16.22 A não regularização fiscal no prazo estabelecido no **subitem 18.21**, implicará decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociar nos termos do disposto no artigo 4º, inciso XXIII, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

17 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

17.1 Por ocasião do final da sessão, após a declaração do vencedor pelo pregoeiro, a(s) proponente(s) que participou(aram) do **PREGÃO** ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá(ão) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de **recorrer**.

17.2 Havendo intenção de interposição de **recurso** contra qualquer etapa / fase / procedimento do **PREGÃO**, a proponente interessada deverá motivar a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 3 (três) dias, a contar da ocorrência.

17.3 As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do **RECORRENTE**.

17.4 Após a apresentação das contra-razões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o **PREGOEIRO** examinará o **recurso**, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

17.5 Os autos do **PREGÃO** permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no **subitem 8.1** deste **EDITAL**.

17.6 O **recurso** terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

18 DA ADJUDICAÇÃO:

18.1 A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor **recurso**, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo ao **PREGOEIRO** **adjudicar** o objeto do certame à proponente vencedora.

18.2 Existindo **recurso(s)** e constatada a regularidade dos atos praticados e **após a decisão do(s) mesmo(s)**, a **autoridade competente** deve praticar o **ato de adjudicação** do objeto do certame à proponente vencedora.

19 DA HOMOLOGAÇÃO:

19.1 Compete à **autoridade competente** homologar o **PREGÃO**.

19.2 A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar a Ata de Registro de Preços, respeitada a validade de sua proposta, bem como a retirada no Departamento de Licitações e Contratos, dos modelos de impressos.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

20 **DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO:**

20.1 O resultado final do **PREGÃO** será publicado no **site** da Prefeitura Municipal, localizado no Centro Administrativo Rua Rui Barbosa, 347, Centro, 1º piso.

21 **DA CONTRATAÇÃO:**

21.1 O(s) item (ns) objeto deste **PREGÃO** será (ão) registrado(s) em **Ata de Registro de Preços** e contratado(s) consoante às regras próprias do Sistema. Não sendo assinada a Ata de Registro de Preços, poderá o órgão licitante convocar a outra proponente classificada, ao preço do primeiro, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 532/2013 observada à ampla defesa e o contraditório.

21.2 A proponente adjudicatária deverá comparecer para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de 03 (três) dias, contados a partir da data da convocação expedida pelo Setor de Licitações e contratos, sito à Rua Rui Barbosa, 347, Centro, 1º piso.

21.3 A convocação referida pode ser formalizada por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento.

21.4 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela **LICITANTE**. Não havendo decisão, a assinatura da Ata de Registro de Preços deverá ser formalizada até o 3º (terceiro) dia, contado da data da convocação.

21.5 Para a assinatura da Ata de Registro de Preço, a **LICITANTE** poderá verificar, por meio da Internet, a regularidade com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS) ou Situação de Regularidade do Empregador, Secretaria da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional.

21.6 Também para assinatura da Ata de Registro de Preços e para a(s) Ordem (ns) de Compra dela decorrente ou para a retirada da(s) Nota(s) de Empenho), a proponente adjudicatária deverá indicar o representante legal ou procurador constituído para tanto, acompanhado dos documentos correspondentes.

21.7 A recusa injustificada de assinar a Ata de Registro de Preços ou aceitar / retirar o instrumento equivalente dela decorrentes, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da proponente adjudicatária, sujeitando-a as sanções previstas no **item 27 e seus subitens**.

21.8 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 6 (seis) meses a contar de sua assinatura.

22 **DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA:**

22.1 A licitante vencedora ficará obrigada a executar, o objeto deste Edital, de acordo com as especificações exigidas, na forma, nos locais, prazos e preços estipulados na sua proposta e na Autorização de Fornecimento.

22. Deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu à celebração da Ata de Registro de Preços.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

22.3 Deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.

22.4 Deverá prestar garantia mínima de 12 meses, sem limite de quilometragem e ou horas.

22.5 Deverá cumprir com as exigências das demais características padrão do equipamento, de acordo com as normas SAE, Inmetro e ABNT.

22.6 A empresa vencedora deverá prestar assistência/revenda autorizada no raio de 40 km (quarenta quilômetros), do município de Xaxim, sendo que o mesmo será consultado através do cartão do CNPJ.

23 DA ENTREGA:

23.1 A entrega será de forma parcelada, conforme necessidade e cronograma de entrega fornecido pela Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário, após o recebimento da autorização de fornecimento, com disponibilidade de entrega com até 05 dias após a solicitação. A entrega dos equipamentos deverá ser efetuada diretamente na Prefeitura Municipal de Xaxim - SC no endereço: Rua Rui Barbosa, 347 Centro, com acompanhamento e conferência da Comissão de Recebimentos da própria Secretaria, onde efetuará a conferência da quantidade e qualidade dos produtos.

23.2 Todas as despesas relacionadas com as entregas correrão por conta das proponentes vencedoras.

23.3 A não entrega dentro do prazo estipulado, ensejará a revogação da Ata de Registro de Preços e a aplicação das sanções legais previstas.

24 DO PAGAMENTO:

24.1 O pagamento será efetuado conforme cronograma da contabilidade ou com até 30 dias após a entrega, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado;

24.2 Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.

24.3 O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário em conta no nome do detentor da ata.

24.4 Conforme Protocolo ICMS nº 042, de 03/07/2009, institui a obrigatoriedade de utilização da Nota Fiscal Eletrônica em substituição às Notas modelos 1 e 1-A.

25 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

25.1 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

25.2 O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

seguintes penalidades:

25.2.1 Advertência;

25.2.2 Multa:

- a) No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;
- b) Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura do Município de Xaxim poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual.
- c) Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 5 (cinco) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

25.3 Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Xaxim, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

25.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

25.5 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

25.6 Independentemente da aplicação das penalidades retro indicadas, a(s) proponente(s) ficará(ão) sujeita(s), ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará(ão) com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da(s) proponente(s) classificada(s) não aceitar(em) a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente.

25.7 Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a **PREFEITURA**, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

Obs. Qualquer penalização será precedida do devido processo legal, ampla defesa e contraditório.

A aplicação da penalidade capitulada no **subitem anterior** não impossibilitará a incidência



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

das demais cominações legais contempladas na Lei nº 8.666, de 21/06/1993, publicada no DOU de 22/06/1993.

26 DOS ANEXOS:

- 26.1 Constituem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:
- 26.1.1 Anexo I - Planilha com estimativa de quantidade, e devidos preços máximos.
- 26.1.2 Anexo II - Modelo de Procuração para Credenciamento;
- 26.1.3 Anexo III - Modelo Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação;
- 26.1.4 Anexo IV - Modelo de Declaração de inexistência de fatos supervenientes;
- 26.1.5 Anexo V - Modelo de declaração que não emprega menor;
- 26.1.6 Anexo VI - Modelo de declaração de não parentesco.
- 26.1.7 Anexo VII - Minuta da Ata de Registro de Preços

27 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 27.1 Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil de expediente normal da Prefeitura Municipal de Xaxim, subsequente as ora fixados.
- 27.2 As normas disciplinadoras deste **PREGÃO** serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança da Ata e dos futuros contratos delas decorrentes.
- 27.3 Na contagem dos prazos estabelecidos neste **PREGÃO**, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.
- 27.4 Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste **EDITAL**, desde que não haja comunicação do **PREGOEIRO** em sentido contrário.
- 27.5 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.
- 27.6 O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis a exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do **PREGÃO**.
- 27.7 A(s) proponente(s) assume(m) o(s) custo(s) para a preparação e apresentação de sua(s) proposta(s), sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta(s) despesa(s), independentemente da condução ou do resultado do



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

PREGÃO.

27.8 A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste **EDITAL** e seus **ANEXOS**, inclusive quanto a não obrigatoriedade da promoção das contratações derivadas do sistema de Registro de Preços.

27.9 A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do **PREGÃO**.

27.10 A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor de cada contrato ou outro instrumento hábil derivado da Ata de Registro de Preços, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão reduzir o limite indicado.

27.11 A adjudicação do(s) item(ns) objeto deste **PREGÃO** não implicará em direito à contratação.

27.12 Este Edital e seus Anexos, bem como a proposta da proponente adjudicatária, fará parte integrante da **Ata de Registro de Preços**, independentemente de transcrição.

27.13 Os casos omissos neste **EDITAL DE PREGÃO** serão solucionados pelo **PREGOEIRO**, com base na legislação municipal e, subsidiariamente, nos termos da legislação federal e princípios gerais de direito.

27.14 Será competente o foro da Comarca de Xaxim, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para solução de questões oriundas deste **PREGÃO**.

Xaxim - SC, 15 de dezembro de 2014.


Idacir Antônio Orso
Prefeito


Fabio José Dal Magro
Procurador-geral - OAB/SC - 20.041

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

Telefone: 493353-8200

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 113/2014 - PR

000030

Processo Administrativo: 221/2014
Data do Processo Adm.: 15/12/2014
Processo de Licitação: 221/2014
Data do Processo: 15/12/2014

Folha: 1/1

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
1	4,000	Un	Colhedora de forragens para colher em linhas como, milho, sorgo e cana- de - açúcar com as seguintes características: Terceiro pontos com pinos individuais para facilitar acoplamento ao trator, Eixo passante para acionamento de Vagões e carreta basculante, Roda de apoio com borracha maciça para aliviar o sistema hidráulico, Tombadores superior, melhora o ângulo de entrada do produto sem danificar a forragem dando maior dirigibilidade ao operador e segurança, Desviadores laterais giratórios com rolamento interno, Pentas dos rolos alimentadores removíveis, Protetor de correias em ferro; a maquina terá que apresentar correias com 5 canais conjugados e capa protetora POWER BANDER, Bica de saída articulável em ferro, Rotação do rotor de no mínimo 1470 rpm, Caixa dos rolos com 4 rolos alimentadores e exclusivo disco de corte de alta liga e auto afiante, Caixa dos rolos com todas as engrenagens em aço tratado, Plataforma articulável facilitando o acesso aos componentes internos, principalmente para fazer as regulagens na contra- faca sem movimentar rotor, Caixa de engrenagens em aço para corte: com diferentes tamanhos de corte variando 3 a 17 mm equipada com dois pinos de segurança, Afiador de facas, com pedras giratórias, Rotor com 12 facas, usando parafusos em aço 10.9 de e 6 lançadores independente fixado no disco do rotor inclusão na carcaça do rotor sistema QUEBRADOR DE GRÃOS ATRAVEZ DE PENEIRAS LISA E FURADA QUE PERMITE MONTAR E DESMONTAR NA CARCAÇA, Potencia de acionamento acima de 5,5 cv na tomada de força, Capacidade de produção de 10 a 30 toneladas horas, Peso mínimo 740 kg. (02-04-00004)		18.733,3300	74.933,3200

(Valores expressos em Reais R\$)

Total Máximo Geral:

74.933,3200



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO II

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob nº e Inscrição Estadual sob nº, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s) Sr(a) , portador(a) da Cédula de Identidade RG nº e CPF nº, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº e CPF nº, a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM, no que se referir ao PREGÃO PRESENCIAL Nº.. 2014**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, apresentar os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (1) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (2) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, ou silenciar, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

Local e data.
Assinatura



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS
DE HABILITAÇÃO

Local e data

À
Prefeitura Municipal Xaxim

REF. PREGÃO PRESENCIAL N°../2014

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n. 10.520' 2002, que a empresa(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N°**, cujo objeto é o **Registro de Preços** para aquisições futuras e parceladas de, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

....., ..de de 2014.
assinatura do representante legal



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS
DA
QUALIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Xaxim SC

Pregão Presencial nº ./2014

O signatário da presente, em nome da proponente, declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Local, de de 2014.

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)
(carteira de identidade número e órgão emissor)



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr., portador da carteira de identidade nº. e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos. Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, de 2014.

.....
Nome e carimbo do representante
legal da empresa



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

**ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO PARA HABILITAÇÃO
EM LICITAÇÃO E CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS**

Eu, _____ declaro para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar especialmente para a Prefeitura Municipal de Xaxim, que para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, de que dentre os sócios, formais ou informais, da empresa _____ não há parentes, até o segundo grau, conforme art. 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações Atualizadas.

A presente declaração é a expressão da verdade, não podendo ser rasurada nem emendada sob pena de anulação. Nada Mais.

Xaxim, _____

Declarante.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°/2014
PREGÃO PRESENCIAL N° 113/2014 - PROCESSO N° 221/2014

Aos dias do mês de do ano de 2014, autorizado pelo Processo n° 221/2014, Pregão Presencial n° 113/2014, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15° da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal n° 532/2013 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR** e o **DETENTOR DA ATA**:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata:, CNPJ/MF n° representado pelo seu, Sr. (qualificação), à saber:
- 1.1. Descrição dos itens/Objeto :
- 1.2. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 06 (seis) meses a contar de sua assinatura.
- 1.3. **O ÓRGÃO GERENCIADOR** efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da Ordem de Compra, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de **PREGÃO N° 113/2014**.
- 1.4. O prazo para entrega dos itens é o estabelecido no **ITEM 25 DO EDITAL**, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo **DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente **ORDEM DE COMPRA**, no endereço e horário constante no Edital Item 23.
- 1.5. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos conforme cronograma da contabilidade ou com até 30 dias após a entrega, mediante liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
- 1.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**.
- 1.7. Fica dispensada de informação orçamentária nas licitações de Registro de Preços conforme decreto 7.892/2013 em seu art. 7º, a saber:



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

§ 2º Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

1.8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações.

1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às sanções previstas no **item 27** do Edital de **PREGÃO PRESENCIAL N°113/2014**, que desta Ata faz parte integrante.

1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.11. O **DETENTOR DA ATA** deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de **PREGÃO N°113/2014**.


1.12. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO N°113/2014** seus anexos com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.13. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Xaxim - SC, esgotadas as vias administrativas.

1.14. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Sr. Idacir Antônio Orso, Prefeito Municipal de Xaxim, representando a detentora e testemunhas.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**


Idacir Antônio Orso
Prefeito
Órgão Gerenciador

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Detentor da Ata


Fabio José Dal Magro
Assessor Jurídico OAB/SC - 20.041

Testemunhas: _____

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000039

PARECER JURÍDICO


Processo Administrativo:	221/2014
Processo de Licitação:	221/2014
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação:	113/2014-PR
Data do Processo:	15/12/2014
Data da Abertura das Propostas:	29/12/2014
Hora da Abertura das Propostas:	17:00

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Xaxim, 17.12.14



FABIO JOSÉ DAL MAGRO OAB/SC 20.041

MUNICIPIO DE XAXIM
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N. 113/2014 -
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO N. 221/2014

O Município de Xaxim – SC comunica que encontra-se aberto o processo licitatório acima especificado objetivando a aquisição de 4 (quatro) COLHEDORAS DE FORRAGENS, conforme descrição completa no edital. Os envelopes da documentação e da proposta deverão ser entregues até às **16h: 30min do dia 29 de dezembro de 2014**, procedendo à abertura às **17h: 00min** do mesmo dia. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site www.xaxim.sc.gov.br maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira.

Xaxim - SC, 15 de dezembro de 2014.


Idacir Antônio Orso
Prefeito

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 113/2014 - PR

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000041

Processo Administrativo: 221/2014
Processo de Licitação: 221/2014
Data do Processo: 15/12/2014

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 221/2014

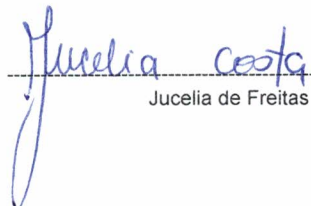
A Comissão Especial de Pregão, da entidade MUNICIPIO DE XAXIM, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 437/2014, de 27/10/2014, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 29/12/2014, às 17:00 horas, no endereço, RUA RUI BARBOSA N.347, Xaxim-SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 113/2014-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:

Aquisição de 04 (quatro) colhedoras de forragem, para suprir as necessidades do Município de Xaxim junto a Secretaria Municipal de Agricultura.

Xaxim, 15 de Dezembro de 2014.



Jucelia de Freitas Costa

Nº. Publ. 3205 / 12014
Data da Publ. 17/12/14
Data Saída 17/02/15
Resp. pela Publ.
Nome: Jucelia

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000042

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 113/2014 - PR

Processo Administrativo: 221/2014
Processo de Licitação: 221/2014
Data do Processo: 15/12/2014

Folha: 1/1

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

1 - PARTICIPAÇÃO:

A presente licitação reger-se-á pelas normas da Lei nº 10.520/02 em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, podendo participar todas as pessoas físicas ou jurídicas estabelecidas no país, desde que satisfaçam as condições deste instrumento.

A sessão pública para o recebimento dos envelopes de proposta comercial e de documentação dar-se-á das, 08:00 horas do dia 29/12/2014 até às 16:30 horas do dia 29/12/2014 no protocolo desta instituição.

no protocolo desta instituição.

2 - OBJETO DA LICITAÇÃO:

Aquisição de 04 (quatro) colhedoras de forragem, para suprir as necessidades do Município de Xaxim junto a Secretaria Municipal de Agricultura.

3 - ITENS DO PROCESSO:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	4,000	Un	Colhedora de forragens para colher em linhas como, milho, sorgo e cana-de-açúcar com as seguintes características: Terceiro pontos com pinos individuais para facilitar acoplamento ao trator. Eixo passante para acionamento de Vagões e carreta basculante, Roda de apoio com borracha maciça para aliviar o sistema hidráulico, Tombadores superior, melhora o ângulo de entrada do produto sem danificar a forragem dando maior dirigibilidade ao operador e segurança, Desviadores laterais giratórios com rolamento interno, Pentas dos rolos alimentadores removíveis, Protetor de correias em ferro; a máquina terá que apresentar correias com 5 canais conjugados e capa protetora POWER BANDER, Bica de saída articulável em ferro, Rotação do rotor de no mínimo 1470 rpm, Caixa dos rolos com 4 rolos alimentadores e exclusivo disco de corte de alta liga e auto afiante, Caixa dos rolos com todas as engrenagens em aço tratado, Plataforma articulável facilitando o acesso aos componentes internos, principalmente para fazer as regulagens na contra- faca sem movimentar rotor, Caixa de engrenagens em aço para corte: com diferentes tamanhos de corte variando 3 a 17 mm equipada com dois pinos de segurança, Afiador de facas, com pedras giratórias, Rotor com 12 facas, usando parafusos em aço 10.9 de e 6 lançadores independente fixado no disco do rotor inclusão na carcaça do rotor sistema QUEBRADOR DE GRÃOS ATRAVEZ DE PENEIRAS LISA E FURADA QUE PERMITE MONTAR E DESMONTAR NA CARCAÇA, Potencia de acionamento acima de 5,5 cv na tomada de força, Capacidade de produção de 10 a 30 toneladas horas, Peso mínimo 740 kg. (02-04-00004)

Declaramos para os fins da Lei Nr. 8.666/93, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição, a partir das horas do dia/...../....., até às horas do dia/...../.....

Xaxim, 15 de Dezembro de 2014.


Jucelia de Freitas Costa

Xaxim**PREFEITURA****AVISO DE PREGÃO 113/2014- PM**

MUNICIPIO DE XAXIM

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N. 113/2014 -

REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO N. 221/2014

O Município de Xaxim - SC comunica que encontra-se aberto o processo licitatório acima especificado objetivando a aquisição de 4 (quatro) COLHEDORAS DE FORRAGENS, conforme descrição completa no edital. Os envelopes da documentação e da proposta deverão ser entregues até às 16h: 30min do dia 29 de dezembro de 2014, procedendo à abertura às 17h: 00min do mesmo dia. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site www.xaxim.sc.gov.br maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira.

Xaxim - SC, 15 de dezembro de 2014.

Idacir Antônio Orso

Prefeito





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

000044

Página 1 / 1

Data: 29/12/2014

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0001260/2014

Número do processo: 0001260/2014 **Número único: 3S7.T10.87J-49**

Solicitação: 5 - Licitações (Documentos e Propostas)

Beneficiário: 17615 - TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI - EPP CNPJ do beneficiário: 17.542.364/0001-04

Requerente: 17615 - TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI - EPP CNPJ do requerente: 17.542.364/0001-04

Endereço: Nº 1987 - CEP: 85770-000

Complemento: Bairro:

Loteamento: Condomínio: Município: Realeza - PR

Telefone: (46) 3543-2815 Celular: (46) 99750-0346 Fax: (46) 3543-2815

E-mail:

Local da protocolização: 001.001.001 - Protocolo Geral - Centro Administrativo

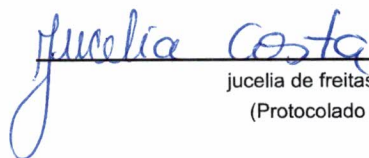
Protocolado por: jucelia de freitas costa

Situação: Não analisado Procedência: Interna Prioridade: Normal


Protocolado em: 29/12/2014 16:01 Previsto para: 29/12/2014 16:01 Concluído em:

Fórmula: PROTOCOLADO NO DIA 29/12/2014 AS 15:57 M LIVRO Nº1473.

Observação:



jucelia de freitas costa
(Protocolado por)



TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI -
(Requerente)

Hora: 16:01:30

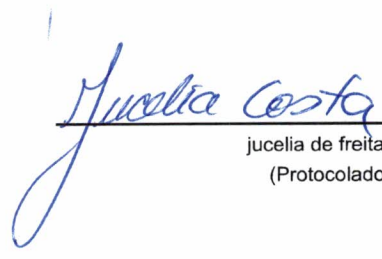


ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0001259/2014

Número do processo:	0001259/2014	Número único:	211.144.HM6-C8
Solicitação:	5 - Licitações (Documentos e Propostas)		
Beneficiário:	17614 - DIMAQ DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS OESTE LTDA	CNPJ do beneficiário:	82.805.920/0001-41
Requerente:	17614 - DIMAQ DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS OESTE LTDA	CNPJ do requerente:	82.805.920/0001-41
Endereço:	Nº 1014 N - CEP: 89801-000		
Complemento:		Bairro:	LIDER
Loteamento:		Condomínio:	
Telefone:	(49) 3322-0300	Celular:	(49) 8403-2325
E-mail:	angela@assessorplan.com.br	Município:	Chapecó - SC
Local da protocolização:	001.001.001 - Protocolo Geral - Centro Administrativo	Fax:	(49) 3322-0300
Protocolado por:	juclia de freitas costa		
Situação:	Não analisado	Procedência:	Interna
Protocolado em:	29/12/2014 15:57	Previsto para:	29/12/2014 15:57
Fórmula:	PROTOCOLADO NO DIA 29/12/2014 AS 15:54 LIVRO Nº1472	Concluído em:	
Observação:			



 juclia de freitas costa
 (Protocolado por)



 DIMAQ DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS OESTE LTDA
 (Requerente)

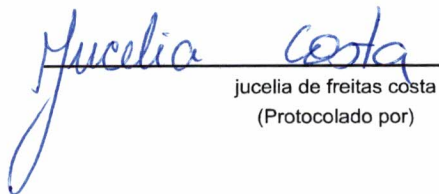


ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0001261/2014

Número do processo:	0001261/2014	Número único:	810.3TT.O22-49
Solicitação:	5 - Licitações (Documentos e Propostas)		
Beneficiário:	17616 - RENATO ZANELLA ME	CNPJ do beneficiário:	17.339.584/0001-27
Requerente:	17616 - RENATO ZANELLA ME	CNPJ do requerente:	17.339.584/0001-27
Endereço:	- CEP: 99615-000		
Complemento:		Bairro:	CENTRO
Loteamento:		Condomínio:	
Telefone: (54) 3541-1102		Município:	Trindade do Sul - RS
		Celular:	(54) 8413-3720
		Fax:	(54) 3541-1102
E-mail:			
Local da protocolização:	001.001.001 - Protocolo Geral - Centro Administrativo		
Protocolado por:	jucelia de freitas costa		
Situação:	Não analisado	Procedência:	Interna
		Prioridade:	Normal
Protocolado em:	29/12/2014 16:10	Previsto para:	29/12/2014 16:10
		Concluído em:	
Fórmula:	PROTOCOLADO NO DIA 29/12/2014 AS 16:07 LIVRO Nº1474		
Observação:			



jucelia de freitas costa
(Protocolado por)



RENATO ZANELLA ME
(Requerente)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CATEGORIA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

INTERPRINT LTDA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

970091798

NOME: RENATO ZANELLA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: 9090400401 SJS/II RS

CPF: 013.287.150-51 DATA NASCIMENTO: 25/09/1986

FILIAÇÃO: ALBINO ZANELLA
SALETE CANTELE ZANELLA

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: 3

Nº REGISTRO: 03459069649 VALIDADE: 20/08/2019 1ª HABILITAÇÃO: 20/12/2004

OBSERVAÇÕES: A; EXERCE ATIV REMUNERADA

ASSINATURA DO PORTADOR

PROIBIDO PLASTIFICAR

970091798

LOCAL: NONOAI, RS DATA EMISSÃO: 21/08/2014

ASSINATURA DO EMISSOR: Leonardo Kaiser 48245945055 RS159239311

TRINDADE DO SUL (RIO GRANDE DO SUL)

me

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
 TRINDADE DO SUL / RS

AV. PINHEIROS, N.º 430
 TRINDADE DO SUL/RS - CEP: 99.615-000
 TEL: (54)3541-1053
 E-mail: tabelonatoscherer@yahoo.com.br

AUTENTICAÇÃO
 AUTENTICO o verso e anverso da presente cópia reprográfica por conferir com o original a mim apresentado, do que dou fé.
 Trindade do Sul, 24 de dezembro de 2014
 Talita Albuquerque e Facco - Escrevente Autorizada
 Encl.: R\$6,00 + Selo digital: R\$0,60 - 0382.01.1400002.08177 a 08178

OFICIAL: JANDIRA SCHERER - OFICIAL SUBSTITUTO: JULIANO SCHERER MACEDO

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
 Av. Pinheiros, 430 - Sala 02 e 03 CEP 99.615-000
 Trindade do Sul, RS - CEP 99.615-000
 Jandira Scherer Tabela
 Juliano Scherer Machado 1º Substituto
 Moacir Zamberlan Escrevente Autorizado

up

A

15859
- 16081

CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o Sr. Renato Zanella, portador da cédula de identidade nº 9090400401, e inscrito no CPF sob nº 013.287.150-51 a participar do procedimento Licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial 113/2014, instaurado pelo Município de Xaxim/SC, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa RENATO ZANELLA ME, CNPJ nº 17.339.584/0001-27, bem como formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Trindade do Sul-RS, 29 de dezembro de 2014.



Renato Zanella

9090400401 - SJS

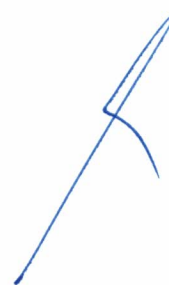
17.339.584/0001-27

RENATO ZANELLA

Av. Pinheiros, 921 - Sala 03 Centro

Trindade do Sul - RS

CEP: 99.815-000





REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) RENATO ZANELLA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) ALBINO ZANELLA		(mãe) SALETE CANTELE ZANELLA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 25/09/1986	IDENTIDADE (número) 9090400401	Órgão emissor SJS	UF RS
CPF (número) 013.287.150-51			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA PINHEIROS			NÚMERO 953
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 99.615-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 8257
MUNICÍPIO TRINDADE DO SUL			UF RS
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL RENATO ZANELLA			
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA PINHEIROS			NÚMERO 921
COMPLEMENTO SALA 03	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 99.615-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 8257
MUNICÍPIO TRINDADE DO SUL	UF RS	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) QUINZE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4614100 Atividade secundária 4789099 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, EMBARCAÇÕES E AERONAVES COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS PARA IMPLEMENTOS AGRICOLAS XXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 26/12/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input type="checkbox"/> 3-não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Renato Zanello</i>			
DATA DA ASSINATURA 20/12/2012	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>[Assinatura]</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL:			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTI	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/12/2012 SOB Nº: 43108773359 Protocolo: 12/262676-1, DE 27/12/2012 RENATO ZANELLA	
		JOSÉ TADEU JACOBY SECRETÁRIO-GERAL	
		10001	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria da Fazenda
Receita Estadual

FICHA DE CADASTRAMENTO ELETRÔNICA - HOMOLOGAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

Número de Inscrição no CGC/TE: **324/0007691**
 Razão social: **RENATO ZANELLA**
 CNPJ: **17339584/0001-27** Data início de atividade: **10/01/2013**
 NIRE: **43108773359** Data registro na Junta Comercial: **27/12/2012**
 Natureza jurídica: **2135 - EMPRESARIO**
 Nome fantasia: **ZANELLA - COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS**
 Categoria: **Geral** Capital Social: **R\$ 15000,00**

LOCALIZAÇÃO DO ESTABELECIMENTO:

RUA PINHEIROS, 921, SALA 03, CENTRO, TRINDADE DO SUL - RS - CEP 99615-000 - Fone: 54 3541-1102

RAMO DE ATIVIDADE:

CAE	Atividade	Descrição do Produto/Serviço
8 11020100	Comércio Varejista	PECAS P/MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS
9 33000000	Serviços e Outros	REPRESENTAÇÃO COMERCIAL

CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS - FISCAL:

CNAE-fiscal	Descrição da atividade
4614-1/00	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, EMBARCACOES E AERONAVES
4789-0/99	COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

DOCUMENTOS ELETRÔNICOS FISCAIS:

Empresa obrigada à emissão de NFe desde **10/01/2013**

TITULAR, SÓCIO, ACIONISTAS OU DIRETORES DE S/A DE CAPITAL ABERTO:

Nome: **RENATO ZANELLA** CPF: **013.287.150-51**
 Data início: **10/01/2013** Tipo de Sócio: **801 - TITULAR DE FIRMA INDIVIDUAL**
 Participação no capital: **R\$ 15000,00**
 Endereço: **RUA PINHEIROS, 953, CASA, CENTRO, TRINDADE DO SUL - RS - CEP 99615-000**

CONTABILISTA - Responsável pela escrita fiscal nos termos do RICMS, LIVRO II, art. 146, § único:

Nome: **EVANIR CARUS DE OLIVEIRA**
 CPF: **583.478.870-04** CRC: **8045207**

Solicitante da inscrição:

Nome: **EVANIR CARUS DE OLIVEIRA** CPF: **583.478.870-04**
 Data: **10/01/2013** Hora: **08:18:31**
Contabilista

Autoridade responsável pela homologação da inscrição:

Nome: **IVETE SCHEID SALLET** Matrícula: **164473401**
 Data: **10/01/2013** Hora: **10:21:41**

Autenticação : 13493059

Caso necessário confira a autenticidade deste documento em <http://www.sefaz.rs.gov.br>.

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTOAOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À Prefeitura Municipal de Xaxim, SC.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2014

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes desde Pregão e seus anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declaramos que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002.

Trindade do Sul-RS, 29 de dezembro de 2014.



Renato Zanella

9090400401 - SJS

17.339.584/0001-27

RENATO ZANELLA

Av. Pinheiros, 921 - Sala 03 Centro

Trindade do Sul - RS

CEP: 99.615-000

up



RENATO ZANELLA ME.
Av. Pinheiros 921 SALA 3 CEP: 99615-000 Trindade do Sul – RS
CNPJ: 17.339.584 0001-27 - IE: 324/0007691
FONE: 54 3541 1102

À Comissão de Licitações
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM – SC.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A Empresa RENATO ZANELLA ME, através de seu Diretor ou Responsável Legal, declara, sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea nem suspensa para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, de qualquer esfera e que comunicarei a ocorrência de qualquer fato que altere essa situação que venha a ser conhecido após o encerramento da licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Trindade do Sul-RS, 29 de dezembro de 2014.



Renato Zanella

9090400401 - SJS

17.339.584/0001-27
RENATO ZANELLA
Av. Pinheiros, 921 - Sala 03 Centro
Trindade do Sul - RS
CEP: 99.615-000





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 1 / 1

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: RENATO ZANELLA			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 43 1 0877335-9	CNPJ xx.xxx.xxx/xxxx-xx	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 27/12/2012	Data de Início de Atividade 26/12/2012
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA PINHEIROS, 921 - SALA 03, CENTRO, TRINDADE DO SUL, RS, 99.615-000			
Objeto "REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, EMBARCAÇÕES E AERONAVES; COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS PARA IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS."			
Capital: R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 27/12/2012 Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA Evento(s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		Situação REGISTRO ATIVO Status CADASTRADA	
Nome do Empresário RENATO ZANELLA			
Identidade: Estado Civil:	9090400401,SJS/RS Solteiro	CPF: Regime de Bens:	013.287.150-51 Não Informado

Verifique a validade da certidão, acessando o site da Jucergs no endereço <http://www.jucergs.rs.gov.br>, na opção Confirmação da Autenticidade, informando o número do protocolo abaixo.

NÚMERO DO PROTOCOLO



149477031

PORTO ALEGRE - RS, 18 de Dezembro de 2014 às 11h 24min


 José Tadeu Jacoby
 SECRETÁRIO-GERAL

Handwritten marks:
 up
 A
 [Large signature]

DECLARAÇÃO

A empresa **CONTASEG CONTABILIDADE E SEGUROS S/S**, empresa jurídica de direito privado, estabelecida no município e Comarca de Chapecó, Estado de Santa Catarina, sito na Rua Lauro Muller, centro, 57 D, CEP: 89802-520, inscrita no CNPJ sob nº 03.940.596/0001-06, neste ato representada pelo sócio administrador o Sr. **IRINO SCHWAMBACH**, brasileiro, técnico contábil, natural de Lajeado, portador da cédula de identidade RG nº 10.325.394-11, do CPF nº 442.650.420-15 e portador da carteira do CRC nº RS-047343/0-0 SC, vem por meio desta declarar para os fins que fizerem necessários que a empresa **RENATO ZANELLA - ME**, empresa jurídica de direito privado, estabelecida na Avenida Pinheiros, 921, sala 03, centro, CEP: 99.615-000, Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob nº 17.339.584/0001-27 está enquadrada como **MICROEMPRESA**, conforme inciso I, art. 3º da Lei Complementar nº123. DECLARA ainda que a empresa será excluída das vedações constantes do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Chapecó – SC, 17 de Dezembro de 2014.


CONTASEG
 Contabilidade Ltda ME
 CRC/SC 5929/O-5
 www.contaseg.com.br

CONTASEG CONTABILIDADE E SEGUROS S/S
IRINO SCHWAMBACH
 CPF: 442.650.420-15

 SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL TRINDADE DO SUL / RS	AV. PINHEIROS, N.º 430 TRINDADE DO SUL/RS - CEP: 99.615-000 TEL: (54)3541-1053 E-mail: tabelonatoscherer@yahoo.com.br	
	AUTENTICADO AUTENTICO a presente cópia reprográfica por conferir com o original a este apresentado, do que dou fé. Trindade do Sul, 24 de dezembro de 2014 Talita Albuquerque e Facco - Escrevente Autorizada Emol.: R\$3,40 + Selo digital: R\$0,30 - 0382.01.1400002.08182	
OFICIAL: JANDIRA SCHERER - OFICIAL SUBSTITUTO: JULIANO SCHERER MACHADO		

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
 Av. Pinheiros, 430 Sala 02 e 03 CEP 99.615-000
 Fone 54 3541 1053 Trindade do Sul RS
 Jandira Scherer Tabeliã
 Juliano Scherer Machado 1º Substituto
 Moacir Zamberlan Escrevente Autorizado

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nr. 307072850

Data da Inscrição:	Data da Renovação:	Válido Até:
---------------------------	---------------------------	--------------------

DADOS GERAIS:

Razão Social: RENATO ZANELLA - ME	Data do Cadastro: 29/12/2014	
Código: 15859	Ativ.Econ.:	Tipo de Empresa:
Endereço: Avenida Pinheiros, 921, Sala 03		
Bairro: Centro	e-mail:	
Cidade: Trindade do Sul	Estado: RS	País: Brasil
C.E.P.: 99615-000	Telefone:	Fax:
CNPJ: 17.339.584/0001-27	Inscr. Estadual:	Inscr. Municipal:
Responsável:	Identificação:	
Capital Social:	Faturamento Mensal:	Qtde Funcion.:
Área Disponível:	Área Construída:	
Sócios Diretores:		
Principais Clientes:		
Principais Fornecedores:		
Outras Informações:		

RAMO DE ATIVIDADE:

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
-----------------------	---------------------------------------

DOCUMENTAÇÃO:

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da MUNICIPIO DE XAXIM, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Xaxim, 30 de Dezembro de 2014

Alfeu José Mattiello
Responsável pelo Setor Compras

Razão Social: DIMAQ – Distribuidora de Máquinas Oeste Ltda
Endereço: Rua Nicarágua 100 D Bairro Líder
Cidade/Estado: Chapecó – SC
CNPJ: 82.805.920/0001-41

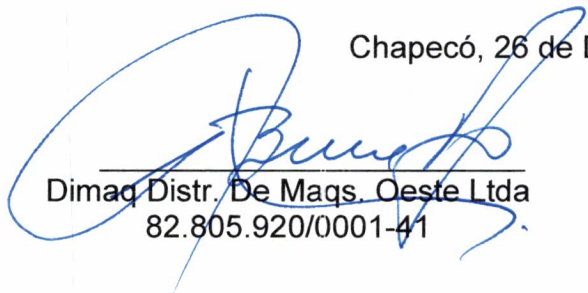
ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2014

CARTA DE CREDENCIAMENTO

A **DIMAQ DIST. DE MAQUINAS OESTE LTDA**, inscrito no CNPJ nº. 82.805.920/0001-41, com sede a Rua Nicarágua 100 D Bairro Líder, neste ato representada pelo Sr Luis Brunetto identidade nº. 12/R350701 inscrito(a) no CPF/MF sob o nº. 134.353.610-34 Brasileiro, Casado, residente em Chapecó SC, tendo amplos poderes para junto ao Município de XAXIM praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Chapecó, 26 de Dezembro de 2014



Dimaq Distr. De Maqs. Oeste Ltda
82.805.920/0001-41

Dimaq - Distribuidora de Máquinas Oeste Ltda.
Rua Nicarágua, 100 D - Bairro Líder - CEP 89.805-230 - Chapecó/SC
CNPJ: 82.805.920/0001-41 - Insc. Est: 250.207.729 - dimaq@dimaq.com.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 12, DA SOCIEDADE**D I M A Q****DISTRIBUIDORA DE MÁQUINAS OESTE LTDA.**

1. **LUIS BRUNETTO**, CPF-134.353.610-34, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Universal de Bens, natural de Guaporé-RS, nascido em 17/03/1948, empresário, portador da cédula de identidade RG. nº 350.701, expedida em 09/08/73, pela SSI-SC, residente e domiciliado na Cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, na Rua Marechal. Deodoro da Fonseca, 858-D, Centro, CEP-89801-061;

2. **VALDIR ANTONIO AGOSTI**, CPF-060.232.230-87, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Universal de Bens, natural de Guaporé-RS, nascido em 13/06/1948, empresário, portador da cédula de identidade RG. nº 1.497.897, expedida em 12/08/81, pela SSI-SC, residente e domiciliado na Cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, na Rua Barão do Rio Branco, nº 595-E, Bairro Jardim Itália, CEP-89802-101;

3. **MARIA DE LOURDES BRUNETTO**, CPF-868.253.729-04, brasileira, casada pelo regime de Comunhão Universal de Bens, natural de Guaporé-RS, nascida em 30/05/1949, empresária, portadora da cédula de identidade RG. nº 1.619.873, expedida em 01/09/82, pela SSI-SC, residente e domiciliada na Cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 858-D, Centro, CEP-89801-061;

wp
Agosti
Valdir Agosti

Brumetto
Brumetto

4. **NEIDE POSSAMAI AGOSTI**, CPF-041.055.929-63, brasileira, casada pelo regime de Comunhão Universal de Bens, natural de Guaporé-RS, nascida em 03/09/1949, empresária, portadora da cédula de identidade RG. nº 1.710.445, expedida em 17/09/82, pela SSI-SC, residente e domiciliada na Cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, na Rua Barão do Rio Branco, nº 595-E, Bairro Jardim Itália, CEP-89802-101;

Únicos sócios da **DIMAQ DISTRIBUIDORA DE MÁQUINAS OESTE LTDA.**, com sede na Cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, na Av. Getúlio Dorneles Vargas, nº 1014-N, Centro, CEP-89801-002, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob NIRE nº 422.0001763.7 em 20/04/72 e inscrita no CNPJ sob nº 82.805.920/0001-41, resolvem alterar o seu contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O endereço da sociedade passa a ser: Rua Nicarágua, nº 100-D, Bairro Líder, Chapecó-SC, CEP-89805-232.

CLÁUSULA SEGUNDA – À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial **DIMAQ DISTRIBUIDORA DE MÁQUINAS OESTE LTDA.**, e tem sua sede na Rua Nicarágua, nº 100-D, Bairro Líder, na Cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, CEP-89805-232.

Neide Agosti

up
h
Brunner
Brunner

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital social é de R\$520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais), dividido em 520.000 (quinhentas e vinte mil) quotas, no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, já integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

- a - LUIS BRUNETTO.....130.000 quotas - R\$130.000,00
 b - VALDIR ANTONIO AGOSTI.....130.000 quotas - R\$130.000,00
 c - MARIA DE LOURDES BRUNETTO.....130.000 quotas - R\$130.000,00
 d - NEIDE POSSAMAI AGOSTI.....130.000 quotas - R\$130.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - O objeto social é: **Distribuidora, Comércio Varejista e Atacadista de Máquinas e Implementos Agrícolas, Peças e Acessórios; Prestação de Serviços de Reparação, Manutenção e Assistência Técnica e Representações Comerciais em Geral.**

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade iniciou suas atividades em 20 de Abril de 1972 e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.



Neide



Agosti





CLÁUSULA SÉTIMA – A administração da sociedade caberá aos sócios **LUIS BRUNETTO e VALDIR ANTONIO AGOSTI**, agindo em conjunto ou isoladamente, com poderes e atribuições de gestão da mesma, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

X

Neide Agosti
Brunetto

Brunetto



Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.


CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

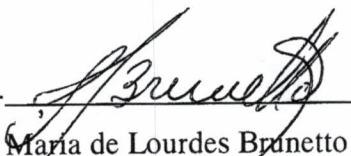
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Fica eleito o foro da Comarca de Chapecó, Estado de Santa Catarina para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

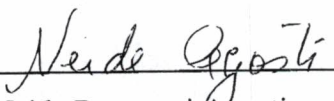
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 05 (cinco) vias, de igual forma e teor.

Chapecó-SC, 13 de novembro de 2008.

1. 
Luis Brunetto

2. 
Valdir Antonio Agosti

3. 
Maria de Lourdes Brunetto

4. 
Neide Possamai Agosti



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/11/2008 SOB Nº: 20083462694
Protocolo: 08/346269-4, DE 21/11/2008

Empresa: 42 2 0001763 7
DIMAQ DISTRIBUIDORA DE
MAQUINAS OESTE LTDA -


MONIQUE OLINGER PHILIPPI
SECRETÁRIA GERAL



1º TABEL JONATO DE NOTAS E PROTESTOS
 Rua Barão do Rio Branco, 133-D - Centro - 89.801-030 - Charcoed - SC
 cartorio@cartorioporto.com.br - (49) 3322-0702
 Ivanio Loss Porto - Tabelião

AUTENTICO a presente cópia por ser reprodução do documento original que me foi apresentado e com o qual conferi. Dou fé. Charcoed - SC, 29/12/2014.

Em testemunho _____ da verdade

VERONI PEREIRA DE OLIVEIRA REMIUS - ESCRIVENTE
 Selo Digital de Fiscalização do Tipo NORMAL - DSC65443-DZRP
 Emolumentos R\$. 2,60 + Selo: 1,45 = R\$. 4,05
 Confira os dados do ato em: selo.fisc.jus.br



up

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

Razão Social: DIMAQ – Distribuidora de Máquinas Oeste Ltda
Endereço: Rua Nicarágua 100 D Bairro Líder
Cidade/Estado: Chapecó – SC
CNPJ: 82.805.920/0001-41

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2014

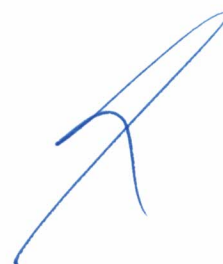
Sr. Pregoeiro

Pela presente, declaro que, nos termos do art. 4º, VII, da lei n. 10.520 2002, que a empresa DIMAQ DISTRIBUIDORA DE MÁQUINAS OESTE LTDA, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o Pregão Presencial nº 113, cujo objeto é o Registro de preços para aquisições futuras e parceladas de quatro (04) colhedoras de forragens conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

Chapecó, 26 de Dezembro de 2014.



Luis Brunetto
Dimaq Distr. De Máqus. Oeste Ltda
82.805.920/0001-41



Dimaq - Distribuidora de Máquinas Oeste Ltda.
Rua Nicarágua, 100 D - Bairro Líder - CEP 89.805-230 - Chapecó/SC
CNPJ: 82.805.920/0001-41 - Insc. Est.: 250.207.729 - dimaq@dimaq.com.br



49 3322 0300
CHAPECÓ - SC

Razão Social: DIMAQ – Distribuidora de Máquinas Oeste Ltda
Endereço: Rua Nicarágua 100 D Bairro Líder
Cidade/Estado: Chapecó – SC
CNPJ: 82.805.920/0001-41

ANEXO IV

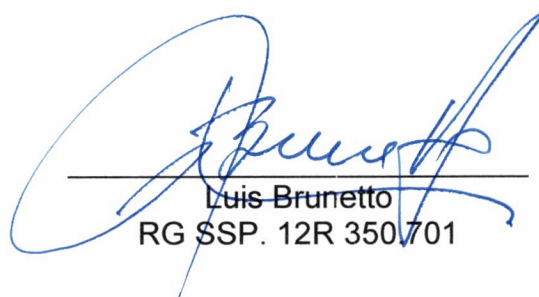
DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS SUPERVINIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

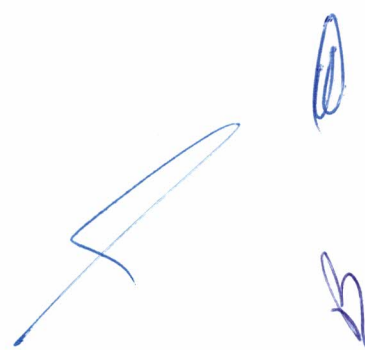
À Prefeitura Municipal de Xaxim

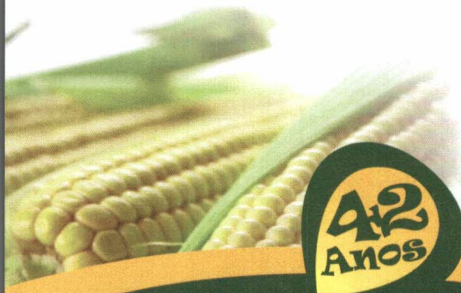
Pregão Presencial nº 113/2014

O signatário da presente, em nome da proponente DIMAQ DISTRIBUIDORA DE MÁQUINAS OESTE LTDA, declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometem a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Chapecó, 26 de Dezembro de 2014.


Luis Brunetto
RG SSP. 12R 350.701





Dimaq - Distribuidora de Máquinas Oeste Ltda.
Rua Nicarágua, 100 D - Bairro Líder - CEP 89.805-230 - Chapecó/SC
CNPJ: 82.805.920/0001-41 - Insc. Est.: 250.207.729 - dimaq@dimaq.com.br

000065

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nr. 307072849

Data da Inscrição: 29/12/2014

Data da Renovação: 29/12/2014

Válido Até: 29/12/2015

DADOS GERAIS:

Razão Social: DIMAQ DISTRIBUIDORA MAQUINAS OESTE LTDA	Data do Cadastro: 27/06/2006
Código: 32 Ativ.Econ.:	Tipo de Empresa: Fornecedor
Endereço: RU ANICARAGUA N.100-D	
Bairro: Centro	e-mail: anapaula@dimaq.com.br
Cidade: Chapecó	Estado: SC País: Brasil
C.E.P.: 89805-230	Telefone: 0433220300 Fax: 04
CNPJ: 82.805.920/0001-41	Inscr. Estadual: 250.207.729 Inscr. Municipal:
Responsável:	Identificação:
Capital Social: 0,00	Faturamento Mensal: 0,00 Qtde Funcion.: 0
Área Disponível:	Área Construída:
Sócios Diretores:	
Principais Clientes:	
Principais Fornecedores:	
Outras Informações:	

RAMO DE ATIVIDADE:

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
----------------	--------------------------------

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA FEDERAL E DA UNIÃO.	4369.5180.4406.0F86	09/09/2014	08/03/2015
CERTIDÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL.	1982535	26/12/2014	26/02/2015
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - INSS.	192492014-88888920	02/07/2014	29/12/2014
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS - CNDT.	73624727/2014	26/12/2014	23/06/2015
CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL.	140140182790972	26/12/2014	24/02/2015

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da MUNICÍPIO DE XAXIM, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Xaxim, 29 de Dezembro de 2014


Alfeu José Mattiello
Responsável pelo Setor Compras

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nr. 307072849

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL.	42607	26/12/2014	25/01/2015
CERTIFICADO DE REGULARIDADE COM FGTS.	2013052114591231203486	21/05/2013	19/06/2013

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da MUNICIPIO DE XAXIM, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Xaxim, 29 de Dezembro de 2014



Alfeu José Mattiello
Responsável pelo Setor Compras





PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - EPP, com sede AV RUBENS CESAR CASELANI, 1987, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.542.364/0001-04 e Inscrição Estadual sob nº 9062028243, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s) Sr(a) , JOAO BATISTA PANAZZOLO portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 6036164272 e CPF nº 444.590.410-49, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a) JOAO BATISTA PANAZZOLO portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 6036164272 e CPF nº 444.590.410-49 a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM, no que se referir ao PREGÃO RESENCIAL Nº 113/2014**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, apresentar os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (1) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (2) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, ou silenciar, assinar proposta e a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia 29 de Dezembro de 2014.

Realeza, 29 de Dezembro de 2014

Joao Batista Panazzolo
CPF: 444.590.410-49
RG: 6036164272 SSP/RS
GERENTE

TERRA VIVA COM. E
REPRESENTAÇÕES
CNPJ 17.542.364/0001-04
Av. Rubem Cesar Caselani, 1987
85770-000 - REALEZA - PR

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
JOAO BATISTA PANAZZOLO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 6036164272 SSP/PC RS

CPF
 444.590.410-49

DATA NASCIMENTO
 24/06/1966

FILIAÇÃO
 ANTONIO PANAZZOLO
 LIDIA PEROSA PANAZZOLO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 C

Nº REGISTRO
 03112437642

VALIDADE
 30/06/2016

1ª HABILITAÇÃO
 21/08/1986

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CAXIAS DO SUL, RS

DATA EMISSÃO
 01/07/2011

ASSINATURA DO EMISSOR
 35853979163
 RS118138430

DETRAN - RS (RIO GRANDE DO SUL)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 423941578

PROIBIDO FICAR
 423941578



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO REALEZA - PR

Autentico a presente cópia por ser reprodução da original que foi apresentada. O referido é verdade e dou fé.

Realeza-PR, 29 DEZ 2014

em testº da verdade.

Lavra Fogliatto Dors Tabalá
 Rosângela Scanagatta Pavan
 Carim Dors
 Maria Ilena Lorini

Maria Ilena Lorini
 Escrevente
 RG nº 5 363 533-4 SSP-PR

Maria Ilena Lorini
 Escrevente
 RG nº 5 363 533-4 SSP-PR

Em Branco

Em Branco

(Handwritten mark)

wp

(Large handwritten mark)

(Handwritten mark)



Nº. 2.599 PROCU RAÇÃO

PROCURAÇÃO BASTANTE, que faz: TERRA VIVA
COMERCIO E REPRESENTAÇÕES-EIRELI-EPP, ao outorgado:
JOÃO BATISTA PANAZZOLO, como segue:

S A I B A M todos quantos este público instrumento virem, que aos dezessete (17) dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze (2014), nesta cidade e Comarca de Flores da Cunha, Estado do Rio Grande do Sul, neste Ofício Notarial, perante mim BEL. ILZE SCHULZ - Tabeliã Substituta, compareceu como outorgante: TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ sob número 17.542.364/0001-04, com sede na Avenida Ruben Cesar Caselani nº 1987, na cidade de Realeza/PR, com seu contrato social registrado na Junta Comercial do Estado sob o número 20141892870 em 11/04/2014, neste ato, representada por: ROSILENE INES PANAZZOLO FERRAZZO, brasileira, casada, empresária, portadora da carteira de Identidade 6003491591, inscrita no CPF 27692949034, residente e domiciliada na Rua 20 de Setembro, 1340, apto 602, centro, na cidade de Caxias do Sul/RS; identificada documentalmente por mim Tabeliã Substituta, de cuja identidade e capacidade para este ato dou fé; e disse que nomeja e constitui seu bastante procurador, onde preciso for e com esta se apresentar: JOÃO BATISTA PANAZZOLO, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade número 03112437642, inscrito no CPF sob número 444.590.410-49, residente e domiciliado na Avenida Ruben Cesar Casalani nº 1987, bairro centro, na cidade de Realeza/PR; a quem confere os seguintes poderes específicos para o fim especial de tratar de negócios e assuntos de interesse da empresa outorgante, a saber: a) representá-la junto aos estabelecimentos bancários e

B1 0086578
1001-54710-3

Bel. ADMAR JOSOÉ DE MENEZES
Tabelião

Rua Severo Ravizzoni, 2362 - Cep 95270.000 - Fone/fax (54) 3292.1636

Maria Helena Lorenz
Escrevente
RG nº 5.383.533-4 SSP-PR

Se o selo encontrar-se
no final do documento

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE FLORES DA CUNHA - PR

Autentica a presente cópia por ser fiel ao original que foi apresentado e verdadeira e dou fé

28 DEZ 2014

Laura Fogliatto Dors Tabeliã

Laura Fogliatto Dors Tabeliã

O selo encontra-se
na final do documento.



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS REALEZA - PR

Autentico a presente cópia por ser reprodução fiel da original que foi apresentada. O referido verdadeiro e dou
 Realeza-PR, 29 DEZ 2014
 Em testº da verdade

Laura Fogliatto Dors Tabeliã
 Rosângela Scanagatta Pavan
 Carim Dors
 Maria Ilena Lorini

Maria Ilena Lorini
Escrivente
RG n.º 5.363.533-4 SSP-PR

financeiros em geral; inclusive Banco do Brasil S/A e Caixa Econômica Federal, podendo abrir, movimentar e encerrar contas bancárias; fazer depósito e retiradas; solicitar saldos, extratos de contas e talões de cheques para uso da empresa; efetuar cobrança e receber todas as importâncias devidas ou destinadas á outorgante, independente de sua origem ou precedência; passar recibos e dar quitação; emitir, assinar e endossar cheques, emitir, endossar e aceitar duplicatas, emitir e endossar notas promissórias; descontar, caucionar e entregar para cobrança bancária duplicatas, letras de câmbio e notas promissórias; efetuar transações por meio eletrônico, cadastrar senhas, firmar termo de responsabilidade para a retirada de cartão magnético e número de senha; b) admitir, demitir e indenizar empregados; fixar salários e gratificações; assinar carteiras de trabalho, previdência social e fazer as respectivas anotações; pagar salários e receber quitações; c) representá-la em qualquer juízo, instância ou Tribunal; mover as ações que julgar conveniente, inclusive requerer falência de devedores e defende-la nas que lhe forem movidas; nomear advogado conferindo poderes para o foro em geral (art. 38 do CPC), cláusula ad-judicia et extra, bem como os especiais de acordar, transigir, confessar, desistir, dar e receber quitação, firmar compromissos, receber notificações e citações iniciais, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação e reconhecer a procedência do pedido; d) comprar e vender os produtos atinentes ao eu ramo de negócio; combinar preços e demais condições; assinar contratos, guias, requerimentos, fazer e assinar despachos de mercadorias; pagar e receber importâncias, dando e recebendo quitações; firmar ou rescindir contratos de seguros, inclusive acidente de trabalho ou furto; e) representá-la junto ás repartições públicas Federais, Estaduais e Municipais, bem como perante as suas respectivas fiscalizações, junto ao Ministério do Trabalho ou qualquer outro Ministério, Secretarias, Departamentos, Diretorias,

mf

B

O selo encontra-se
ao final do documento.

DIONE F. MULLER - EIRELI
INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO

000072

SECRETARIA DE ESTADO DO PARANÁ

TAB. DE NOTAS E PROTESTO REALEZA - PR

Autentico a presente cópia por ser reprodução fiel da original que foi apresentada. O

verdade e dou fe

Realeza-PR, 29 DEZ 2014

Em testº

Laura Fogliato Dors Tabela

Rosângela Scanagatta Pa

Carim Dors

Maria Helena Lorani

REALEZA - PR

Maria Helena Lorani
Escrevente
RG nº 5 363 533-4 SSP-PR

DIONE FÁTIMA MULLER, brasileira, natural de Maximiliano de Almeida - RS, divorciada, nascida aos 11/04/1978, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 914.935.440-04, portadora da Cédula de Identidade RG 1102514691-SSP/RS, residente e domiciliada em Avenida Zélia R. Furtado nº 1977, Apto 01, Bairro Santa Fé, cidade de Caxias do Sul - RS, CEP 95045-180, constitui uma EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª: A empresa girará sob o nome empresarial de: **DIONE F. MULLER - EIRELI** e terá sede e domicílio na Avenida Ruben Cesar Caselani, nº 1987, centro, município de Realeza - PR, CEP 85770-000.

Cláusula 2ª: O capital social será de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), dividido em 70.000 (setenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma e será integralizado pela empresária Dione Fátima Muller, na seguinte forma e condições:

- a)- R\$ 25.000,00 (vinte e cinco), em moeda corrente do país, no presente ato;
- b)- R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), a serem integralizados em moeda corrente no país no prazo de 12 (doze) meses contados desta data.

Cláusula 3ª- O objeto social da EIRELI será: o comércio varejista de sementes e fertilizantes - CNAE 4789-0-02; o comércio de defensivos agrícolas - CNAE 4612-5/00; o comércio varejista de produtos veterinários - CNAE 4771-7/04; a representação comercial de fertilizantes, defensivos e demais insumos agrícolas industriais - CNAE 4612-5/00.

Cláusula 4ª: A EIRELI iniciará suas atividades em 01 de fevereiro de 2013 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula 5ª: A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

Cláusula 6ª: A administração da Eireli caberá à Titular DIONE FÁTIMA MULLER, com os poderes e atribuições de Administradora, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da Eireli.

§ 1º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2º - Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

Cláusula 7ª:- A titular da Eireli declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

Cláusula 8ª: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

(Handwritten signatures and initials)

DIONE F. MULLER - EIRELI
INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO

000003



Cláusula 10ª: A Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar ~~fúria~~ ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

Cláusula 11ª: A empresária poderá fixar uma retirada mensal, a título de ~~pro labore~~, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 12ª: Falecendo ou interdita a titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação a seu titular.

Cláusula 13ª: A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 14ª: Fica eleito o foro de Realeza para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina, o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Realeza - PR, 15 de janeiro de 2.013.



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO REALEZA - PR

Autentic a presente cópia por ser reprodução da original que foi apresentada. O referido é verdade e dou fé

Realeza - PR, 29 DEZ 2014

Em testº da verdade.

Laura Fogliatto Dors Tabeliã

Rosângela Scanagatta Pavan

Carim Dors

Maria Ilena Lorini

Maria Ilena Lorini
Escrevente
RG nº 5 303 533-4 SSP-PR

Dione Fátima Muller
Dione Fátima Muller



DIONE F. MULLER - EIRELI

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE CAPANEMA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 29/01/2013
SOB NÚMERO: 41600040520
Protocolo: 13/061994-9, DE 25/01/2013

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - EPP
ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO Nº 03 DO PARANÁ
CNPJ Nº 17.542.364/0001-04



ROSILENE INES PANAZZOLO FERRAZZO, brasileira, casada, empresária, natural de Antônio Prado - RS, nascida aos 29/09/1957, residente e domiciliada em Caxias do Sul - RS, à Rua 20 de Setembro, nº 1347, Apto 602, Centro, CEP 95020-450 inscrita no CPF/MF sob nº 276.929.490-34, portadora da Carteira Nacional de Habilitação Registro nº 00237671819, expedida pelo DETRAN-RS, Cédula de Identidade RG 6003491591-SSP/PC-RS, Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - EPP**, com sede em Realeza, Paraná, à Av. Ruben Cesar Caselani, nº 1987, Centro, CEP 85770-000, inscrita no CNPJ sob nº 17.542.364/0001-04, com Ato Constitutivo registrado na Junta Comercial do Paraná, sob NIRE 41600040520, em data de 29/01/2013 e última Alteração de Ato Constitutivo, registrada sob nº de 20141892870, em data de 11/04/2014, resolve por este instrumento particular de alteração, modificar o seu Ato Constitutivo primitivo de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª:- Fica excluído do objeto social da EIRELI, o ramo de "comércio varejista de produtos veterinários - CNAE 4771-7/04" e ficam incluídos os ramos de "comércio atacadista, importação e exportação de máquinas, equipamentos e implementos agrícolas, e suas peças de reposição - CNAE 4661-3-00; Representação Comercial de Máquinas, Equipamentos e Implementos Agrícolas - CNAE 4614-1-00 e Serviços de Jardinagem - CNAE 8130-3/00". Em virtude das presentes inclusões e exclusão, a Cláusula 1ª do ato constitutivo passara a ter a seguinte redação: "O objeto social da EIRELI será: o Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo - CNAE 46.83-4-00; o comércio varejista de sementes, mudas, plantas e fertilizantes - CNAE 4789-0-02; a representação comercial de fertilizantes, defensivos e demais insumos agrícolas industriais - CNAE 4612-5/00; o comércio varejista de aves vivas - CNAE 4724-5/00; o comércio varejista de animais vivos para criação doméstica - CNAE 4789-0/04; a representação comercial de animais vivos - CNAE 4611-7/00; o comércio atacadista, importação e exportação de máquinas, equipamentos e implementos agrícolas e suas peças de reposição - CNAE 4661-3-00; a representação comercial de máquinas, equipamentos e implementos agrícolas - CNAE 4614-1-00 e Serviços de Jardinagem - CNAE 8130-3/00".

Cláusula 2ª:- À vista da alteração ora realizada, CONSOLIDA-SE O ATO CONSTITUTIVO, com seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO
TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - EPP
CNPJ Nº 17.542.364/0001-04

ROSILENE INES PANAZZOLO FERRAZZO, brasileira, casada, empresária, natural de Antônio Prado - RS, nascida aos 29/09/1957, residente e domiciliada em Caxias do Sul - RS, à Rua 20 de Setembro, nº 1347, Apto 602, Centro, CEP 95020-450 inscrita no CPF/MF sob nº 276.929.490-34, portadora da Carteira Nacional de Habilitação Registro nº 00237671819, expedida pelo DETRAN-RS, Cédula de Identidade RG 6003491591-SSP/PC-RS, Titular da Empresa Individual de

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS	
Autentico a presente cópia por ser reprodução fiel da original que foi apresentada. O referido é verdade e dou fé.	
4 NOV. 2014	
Realeza - PR,	da verdade
<input type="checkbox"/> Laura Fogliatto Dors Tabeliã <input type="checkbox"/> Angelina Scanagatta Pavan <input type="checkbox"/> Carim Dors <input type="checkbox"/> Maria Helena Lorini	<input checked="" type="checkbox"/> Carim Dors Substituta Legal RG 5.076.722-1 - SSP/PR



O selo encontra-se
ao final do documento.

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI EPP COMERCIAL
ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO Nº 03 DO PARANÁ
CNPJ Nº 17.542.364/0001-04

Responsabilidade Limitada **TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - EPP**, com sede em Realeza, Paraná, à Av. Ruben Cesar Caselani, nº 1987, Centro, CEP 85770-000, inscrita no CNPJ sob nº 17.542.364/0001-04, com Ato Constitutivo registrado na Junta Comercial do Paraná, sob NIRE 41600040520, em data de 29/01/2013 e última Alteração de Ato Constitutivo, registrada sob nº 20141892870, em data de 20134123921, em data de 11/04/2014, resolve por este instrumento particular de alteração, consolidar o seu Ato Constitutivo primitivo e posteriores alterações, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª: A empresa gira sob o nome empresarial de: **TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - EPP**, tendo sua sede e domicílio na Avenida Ruben Cesar Caselani, nº 1987, Centro, município de Realeza - PR, CEP 85770-000.

Cláusula 2ª: O capital social é de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), dividido em 70.000 (setenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente integralizado, fica assim distribuído:

ROSILENE INES PANAZZOLO FERRAZZO nº de Quotas 70.000 R\$ 70.000,00

Cláusula 3ª- O objeto social da EIRELI será: o Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo - CNAE 46.83-4-00; o comércio varejista de sementes, mudas, plantas e fertilizantes - CNAE 4789-0-02; a representação comercial de fertilizantes, defensivos e demais insumos agrícolas industriais - CNAE 4612-5/00; o comércio varejista de aves vivas - CNAE 4724-5/00; o comércio varejista de animais vivos para criação doméstica - CNAE 4789-0/04; a representação comercial de animais vivos - CNAE 4611-7/00; o comércio atacadista, importação e exportação de máquinas, equipamentos e implementos agrícolas e suas peças de reposição - CNAE 4661-3-00; a representação comercial de máquinas, equipamentos e implementos agrícolas - CNAE 4614-1-00 e Serviços de Jardinagem - CNAE 8130-3/00.

Cláusula 4ª: A EIRELI iniciou suas atividades em 01 de fevereiro de 2013 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula 5ª: A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

Cláusula 6ª: A administração da Eireli caberá à Titular **ROSILENE INES PANAZZOLO FERRAZZO**, com os poderes e atribuições de Administradora, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da Eireli.

§ 1º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2º - Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

INSTRUMENTO DE NOTAS E PROTESTOS

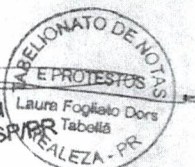
Atestamos a presente cópia por ser reprodução do original que foi apresentada. O referido e dou fe

04 NOV 2014

Carim Dors
 Substituta Legal
 RG 5.076.722-1 - SSP/PR

Laure Fogliatto Dors
 Tabella
 REALEZA - PR

Renata Lorini



O selo encontra-se ao final do documento.

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - EPP
ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO Nº 03
CNPJ Nº 17.542.364/0001-04

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



Cláusula 7ª:- A titular da Eireli declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

Cláusula 8ª: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula 09ª: A Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

Cláusula 10ª: A empresária poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 11ª: Falecendo ou interditada a titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação a seu titular.

Cláusula 12ª: A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 13ª: Fica eleito o foro de Realeza para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina, o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Realeza - PR, 10 de setembro de 2.014.

SELO FUNARPEN TABELIONATO DE NOTAS DE PROTESTOS
TABELIONATO DE NOTAS
TABELIONATO DE NOTAS REALEZA PR
Autentico a presente reprodução fiel da original que foi apresentada. O referido é verdadeiro e dou fé.
04 NOV 2014
Realeza - PR
Carim Dors
Substituta Legal
RG 5.076.722-1 - SSP/PR

ROSILENE INES PANAZZOLO FERRAZZO
TABELIONATO DE NOTAS DE FLORES DA CUNHA
Bel. ADMAR JOSOE DE MENEZES - Tabelião
Rua Severo Ravizzone, 2362 - Sala 23 - Cep 95270-000 - Fone/Fax: (54) 3292-1636
Reconheço por autenticidade a assinatura de ROSILENE INES PANAZZOLO FERRAZZO, indicada pela seta vermelha. Dou fé. 0225.01.1400006.05306
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Flores da Cunha, 23 de setembro de 2014
Bel. Admar J. de Menezes - Tabelião
Emol: R\$ 5,10 + Selo digital: R\$ 4,30

OFÍCIO NOTARIAL
FLORES DA CUNHA
RS
BEL. ADMAR J. MENEZES
TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
Realeza, 29 de dezembro de 2014

Prefeitura Municipal Xaxim
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2014

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n. 10.520/2002, que a empresa TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - EPP cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2014, cujo objeto é o **Registro de Preços** para aquisições futuras e parceladas de 6 MESES, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

Realeza, 29 de Dezembro de 2014


Joao Batista Panazzolo
CPF: 444.590.410-49
RG: 6036164272 SSP/RS
GERENTE

TERRA VIVA COM. E
REPRESENTAÇÕES
CNPJ 17.542.364/0001-04
Av. Rubem Cesar Caselani, 1987
85770-000 - REALEZA - PR

up *b*

[Handwritten marks]



TERRA VIVA
Produtos Agropecuários

000078 Terra Viva Comércio e Representações
Avenida Rubens Cesar Caselani, 1987 - Centro
Fone: (46) 3543-2815
CNPJ: 17.542.364/0001-04
IE: 9062028243
CEP: 85770-000 REALEZA - PR

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO





A Prefeitura Municipal de Xaxim SC
Pregão Presencial nº 113/2014

O signatário da presente, em nome da proponente TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - EPP, declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Realeza, 29 de Dezembro de 2014


Joao Batista Panazzolo
CPF: 444.590.410-49
RG: 6036164272 SSP/RS
GERENTE

TERRA VIVA COM. E
REPRESENTAÇÕES
CNPJ 17.542.364/0001-04
Av. Rubem Cesar Caselani, 1987
85770-000 - REALEZA - PR



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

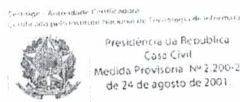
Nome Empresarial TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - EPP			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 6 0004052-0	17.542.364/0001-04	29/01/2013	01/02/2013
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) AVENIDA RUBEN CESAR CASELANI, 1987, CENTRO, REALEZA, PR, 85.770-000			
Objeto - COMERCIO VAREJISTA DE SEMENTES E FERTILIZANTES - COMERCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRICOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO; - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS VETERINARIOS; - REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE FERTILIZANTES, DEFENSIVOS E DEMAIS INSUMOS AGRICOLAS INDUSTRIAIS. - COMERCIO VAREJISTA DE AVES VIVAS; - COMERCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS PARA CRIAÇÃO DOMESTICA; E - REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE ANIMAIS VIVOS.			
Capital: R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS)		Empresa de pequeno porte	Indeterminado
Titular Nome/CPF ROSILENE INES PANAZZOLO FERRAZZO 276.929.490-34	Administrador Sim	Início do Mandato 20/01/2014	Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 11/04/2014 Ato: ALTERAÇÃO	Número: 20141892870	Situação REGISTRO ATIVO	Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			

CURITIBA - PR, 12 de novembro de 2014

14/556466-5

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br
e informe o número 145564665 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias



Documento Assinado Digitalmente 12/11/2014
Junta Comercial do Paraná
CNPJ: 77 968 170/0001-99
Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nr. 307072848

Data da Inscrição: 29/12/2014

Data da Renovação: 29/12/2014

Válido Até: 29/12/2015

DADOS GERAIS:

Razão Social: TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES-ERELI-EPP	Data do Cadastro: 29/12/2014
Código: 15858 Ativ.Econ.: Tipo de Empresa:	
Endereço: Rua AV RUBENS CESAR CASELANI, 1987	
Bairro: Centro	e-mail:
Cidade: Realeza	Estado: PR País: Brasil
C.E.P.: 85770-000	Telefone: Fax:
CNPJ: 17.542.364/0001-04	Inscr. Estadual: Inscr. Municipal:
Responsável:	Identificação:
Capital Social:	Faturamento Mensal: Qtde Funcion.:
Área Disponível:	Área Construída:
Sócios Diretores:	
Principais Clientes:	
Principais Fornecedores:	
Outras Informações:	

RAMO DE ATIVIDADE:

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
----------------	--------------------------------

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA FEDERAL E DA UNIÃO.	28AC.F93C.AF12.98C6	11/12/2014	09/06/2015
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - INSS.	196082014-88888364	17/07/2014	13/01/2015
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS - CNDT.	52514454/2014	17/07/2014	12/01/2015
CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL.	12269783-40	02/09/2014	31/12/2014
CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL.	17964	10/11/2014	09/01/2015

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da MUNICIPIO DE XAXIM, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Xaxim, 29 de Dezembro de 2014

Alfeu José Mattiello
Responsável pelo Setor Compras

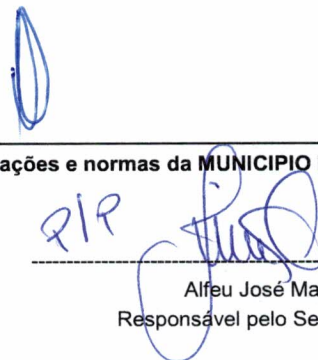
000081

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nr. 307072848

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
CERTIFICADO DE REGULARIDADE COM FGTS.	2014120812214726445006	08/12/2014	06/01/2015

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da MUNICIPIO DE XAXIM, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Xaxim, 29 de Dezembro de 2014


Alfeu José Mattiello
Responsável pelo Setor Compras

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 113/2014 - PR

Processo Administrativo: 221/2014
Data do Processo Adm.: 15/12/2014
Processo Licitatório: 221/2014
Data do Processo: 15/12/2014

Folha: 1/1

(As propostas serão abertas para julgamento às 17:00 horas do dia 29/12/2014).

Fornecedor: TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI-EPP.....
Endereço: RUA RUBENS CESAR CASELANI 1987.....
Cidade: REALEZA -PR..... Telefone: (046) 35432815.....
CNPJ / CPF: 17542364/0001-04..... Inscrição Estadual: 9062028243..... Fax:
Validade da Proposta: 60DIAS..... Prazo Entrega/Exec.: CONFORME EDITAL..... Condições de Pagamento: CONFORME EDITAL.....

Item	Código	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Quantidade	Marca Oferecida	Preço Unitário	Preço Total
------	--------	------	---------------	--------------------	------------	-----------------	----------------	-------------

1	20400004	Un	Colhedora de forragens para colher em linhas como, milho, sorgo e cana-de-açúcar com as seguintes características: Terceiro ponto com pinos individuais para facilitar acoplamento ao trator, Eixo passante para acionamento de Vagões e carreta basculante, Roda de apoio com borracha maciça para aliviar o sistema hidráulico, Tombadores superior, melhora o ângulo de entrada do produto sem danificar a forragem dando maior dirigibilidade ao operador e segurança, Desviadores laterais giratórios com rolamento interno, Pentes dos rolos alimentadores removíveis, Protetor de correias em ferro; a máquina terá que apresentar correias com 5 canais conjugados e capa protetora POWER BANDER, Bica de saída articulável em ferro, Rotação do rotor de no mínimo 1470 rpm, Caixa dos rolos com 4 rolos alimentadores e exclusivo disco de corte de alta liga e auto afiante, Caixa dos rolos com todas as engrenagens em aço tratado, Plataforma articulável facilitando o acesso aos componentes internos, principalmente para fazer as regulagens na contra-faca sem movimentar rotor, Caixa de engrenagens em aço para corte com diferentes tamanhos de corte variando 3 a 17 mm equipada com dois pinos de segurança, Afiador de facas, com pedras giratórias, Rotor com 12 facas, usando parafusos em aço 10.9 de 6 lançadores independente fixado no disco do rotor incluído na carcaça do rotor sistema QUEBRADOR DE GRÃOS ATRAVEZ DE PENEIRAS LISA E FURADA QUE PERMITE MONTAR DESMONTAR NA CARÇAÇA, Potência de acionamento acima de 5,5 cv na tomada de força, Capacidade de produção de 10 a 30 toneladas horas, Peso mínimo 740 kg. (02-04-00004)	18.733,3300	4.000	CUSTOM CIII	17.500,00	70.000,00
---	----------	----	--	-------------	-------	-------------	-----------	-----------

MARCA CREMASCO
GARANTIA DE FABRICA DE 12 MESES

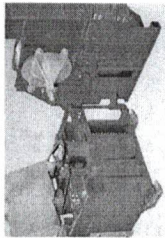
TERRA VIVA COM. E
REPRESENTAÇÕES
CNPJ 17.542.364/0001-04
Av. Rubem Cesar Caselani, 1987
85770-000 - REALEZA - PR



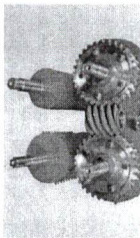
CUSTOM

930-C II / 950-C II

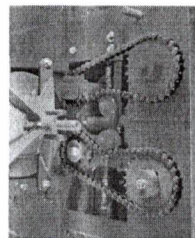
Sistema de colheita com a máxima eficiência e qualidade.
 Sistema de cosecha y corte con el máximo de calidad y eficiencia.



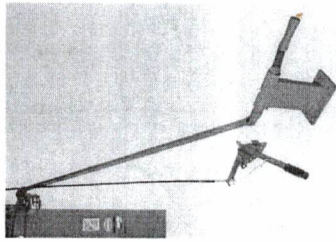
Sistema de alimentação com caixa articulável de 04 rolos e estrutura removível.
 Sistema de alimentación con caja articulable de 04 rollos y estructura removible.



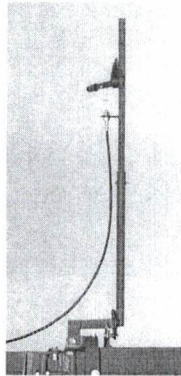
Sistema de transmissão com rosca sem fim (aço), e duas coroas de bronze lubrificadas em banho de óleo. Elimina a necessidade de lubrificação diária.
 Sistema de transmisión con sinfin de acero y dos engranajes de bronce lubricadas en aceite. Elimina la necesidad de lubricación diaria.



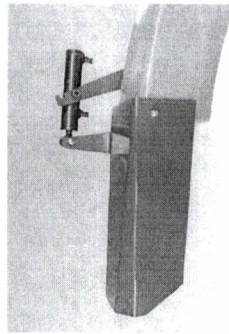
Caixa de engrenagens para mudança de tamanhos de corte, com parafuso de segurança de fácil remoção em caso de sobrecarga.
 Caja de engranajes para cambio de tamaños de corte, con perno de seguridad de sencilla reposición en situaciones de sobrecarga.



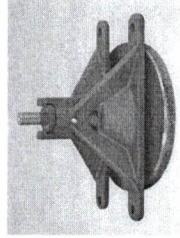
Comando mecânico de controle de saída. (Giro 360°)
 Comando mecánico de control de chorro. (Giro 360°)



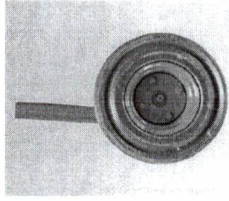
Comando manual de controle de saída. (Giro 360°)
 Comando manual de control de chorro. (Giro 360°)



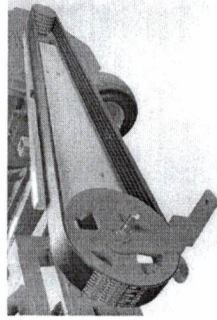
Comando hidráulico de controle de saída. (Giro 360°), (opcional).
 Comando hidráulico de control de chorro. (Giro 360°), (opcional).



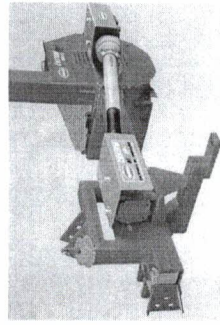
Afiador de facas com sistema de refilica.
 Afiador de cuchillas con sistema de refilica.



Roda de apoio (opcional) com ajuste de altura de corte.
 Lanta de apoyo (opcional) con regulaje de alto de corte.



Transmissão por correia 5B 152 "Power Band".
 Transmisión por banda 5B 152 "Power Band".



Transmissão por caixa/cardan.
 Transmisión por caja/cardan.



Barra de tração oscilante.
 Barra de tracción oscilante.

- Capacidade de produção incomparável.
- Disponibilidade de até 24 tamanhos de corte, de 2 a 41mm, totalmente uniformes.
- Rendimento máximo em milho, cana, sorgo, napier e todos os demais tipos de capim utilizados para silagem.
- Capacidad de producción incomparable.
- Disponibilidad de hasta 24 tamaños de corte, de 2 a 41mm, totalmente uniformes.
- Rendimiento máximo para cosecha de maíz, caña, zacate, sorgo, napier y demás tipos de pasto utilizados para ensilaje.



Rotor de disco 16mm aço carbono com 8, 10 e 12 facas em C, 4, 5 e 6 lançadores e sistema quebra grãos.
 Disco de corte opcional con 8, 10 y 12 cuchillas, 4, 5 y 6 lanzadores y sistema "quebra granos".

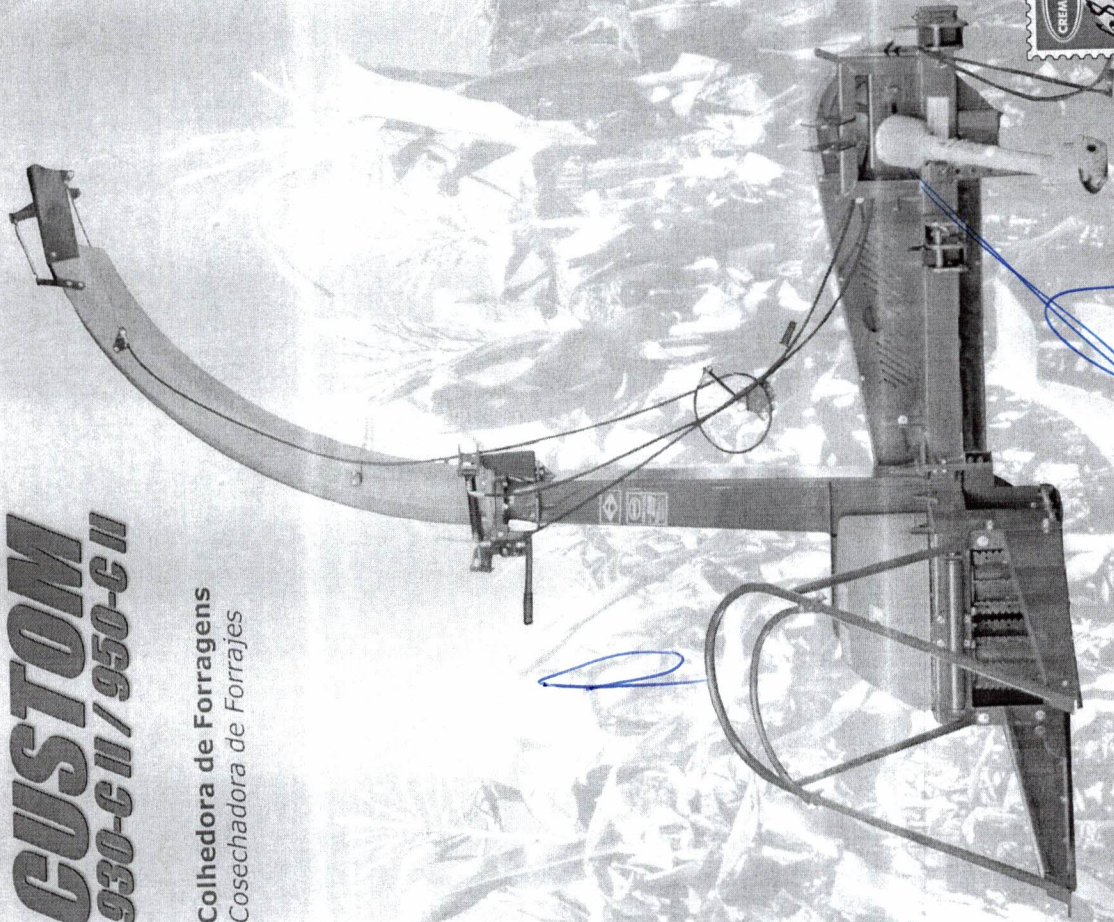
A marca do Pecuárísta

La marca del Ganadero

CREMASCO

CUSTOM 930-C II / 950-C II

Colhedora de Forragens
Cosechadora de Forrajes



000084



METALÚRGICA BRASPEC

Qualidade, baixo custo e produtividade:
características dos produtos Cremasco,
com mais de 61 anos de experiência e
tradição.

- SISTEMA SIMPLIFICADO DE REGULAGEM DO CONTRA-FACAS
- CILINDROS COLHEDORES POSSUEM 8 FACAS DE FÁCIL SUBSTITUIÇÃO OU DISCO DE CORTE.

Calidad, bajo costo y productividad:
son las características de la marca
Cremasco, con más de 61 años de
experiencia y tradición.

- SISTEMA SENCILLO DE REGULAJE DEL CONTRA-CUCHILLAS
- CILINDROS COSECHADORES CON 08 CUCHILLAS DE FÁCIL SUBSTITUCIÓN O DISCO DE CORTE.

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

Capacidade de Produção (Dependendo do tipo de produto)	9 a 30 T/h
Potência mínima necessária	45 HP
Peso total	745 Kg
Comprimento	2.350 mm
Largura	2.400 mm
Altura máxima com bica de saída	3.500 mm
Altura sem bica de saída	2.000 mm
Diâmetro da polia de transmissão	350 mm
Diâmetro da polia do rotor	135 mm
Rotação - Rotor	1.300 a 1.500 RPM
Rotação - Tomada de força	540 a 600 RPM
Correia	Correia 5B 152 (Power Band)

Condutores de entrada (2), com plataformas removíveis, para colheita de milho e sorgo.

- * A CREMASCO se reserva o direito de efetuar eventuais alterações sem prévio aviso.
- * As produções citadas são medidas obtidas em condições de teste, podendo variar de acordo com o peso específico, condições de trabalho e potência do trator.

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

Capacidade de Produção* (Variable por producto)	9 a 30 T/h
Potência mínima necessária	45 HP
Peso	745 Kg
Largo	2.350 mm
Ancho	2.400 mm
Alto	3.500 mm
Alto sin dispositivo de salida	2.000 mm
Diámetro de la polea de transmisión	350 mm
Diámetro de la polea del rotor	135 mm
Rotaciones - Rotor	1.300 a 1.500 RPM
Toma de fuerza	540 a 600 RPM
Banda	Power Band - 5B 152

Condutores de entrada (2), com planchas removíveis, para colheita de milho e sorgo.

- * Nosotros reservamos el derecho de efectuar eventuales cambios en este equipo, sin previo aviso.
- * Los resultados de capacidad de producción son medidas obtenidas en condiciones de prueba, con posibilidad de variación por las condiciones de trabajo, peso específico y potencia del tractor.

BRASPEC
METALÚRGICA BRASPEC LTDA.

Rua XV de Novembro, 1474 • Centro
CEP 13974-520 • ITAPIRA - SP • BRASIL
Fone: (19) 3813-9600
Fax: (19) 3813-9609 • 3813-9606
E-mail: vendas@cremasconet.com.br
export@cremasconet.com.br

CREMASCO

REVENDEDOR AUTORIZADO

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 113/2014 - PR

Processo Administrativo: 221/2014
Data do Processo Adm.: 15/12/2014
Processo Licitatório: 221/2014
Data do Processo: 15/12/2014

Folha: 1/1

(As propostas serão abertas para julgamento às 17:00 horas do dia 29/12/2014).

Fornecedor: TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI- EPP
Endereço: RUA RUBENS CESAR CASELANI 1987
Cidade: REALEZA - PR
CNPJ / CPF: 17542364/0001-04
Validade da Proposta: 60 DIAS
Estado: PR
Inscrição Estadual: 9062028243
Telefone: (046) 35432815
Fax:
Condições de Pagamento: CONFORME EDITAL
Prazo Entrega/Exec: CONFORME EDITAL

Item	Código	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Quantidade	Marca Oferecida	Preço Unitário	Preço Total
------	--------	------	---------------	--------------------	------------	-----------------	----------------	-------------

1	20400004	Un	Colhedora de forragens para colher em linhas como, milho, sorgo e cana-de-açúcar com as seguintes características: Terceiro pontos com pinos individuais para facilitar acoplamento ao trator, Eixo passante para acionamento de Vagões e carreta basculante, Roda de apoio com borracha maciça para aliviar o sistema hidráulico, Tombadores superior, melhora o ângulo de entrada do produto sem danificar a forragem dando maior dirigibilidade ao operador e segurança, Desviadores laterais giratórios com rolamento interno, Pentes dos rolos alimentadores removíveis, Protetor de correias em ferro; a máquina terá que apresentar correias com 5 canais conjugados e capa protetora POWER BANDER, Bica de saída articulável em ferro, Rotação do rotor de no mínimo 1470 rpm, Caixa dos rolos com 4 rolos alimentadores e exclusivo disco de corte de alta liga e auto afiante, Caixa dos rolos com todas as engrenagens em aço tratado, Plataforma articulável facilitando o acesso aos componentes internos, principalmente para fazer as regulagens na contra-faca sem movimentar rotor, Caixa de engrenagens em aço para corte: com diferentes tamanhos de corte variando 3 a 17 mm equipada com dois pinos de segurança, Aliador de facas, com pedras giratórias, Rotor com 12 facas, usando parafusos em aço 10.9 de 6 lançadores independente fixado no disco do rotor inclusão na carcaça do rotor sistema QUEBRADOR DE GRÃOS ATRAVEZ DE PENEIRAS LISA E FURADA QUE PERMITE MONTAR E DESMONTAR NA CARCAÇA, Potencia de acionamento acima de 5,5 cv na tomada de força, Capacidade de produção de 10 a 30 toneladas horas, Peso mínimo 740 kg. (02-04-000004)	18.733,3300	4.000	CUSTOM CIII	18.490,000	73.960,00
---	----------	----	---	-------------	-------	-------------	------------	-----------

Local e Data: REALEZA 219 DE DEZEMBRO DE 2014.

-Carimbo e Assinatura do Fornecedor

TERRA VIVA COM. E
REPRESENTAÇÕES
CNPJ 17.542.364/0001-04
Av. Rubem Cesar Caselani, 1987
85770-000 - REALEZA - PR

000086

PREFEITURA MUNICIPAL XAXIM

RECEBIDO 29/12/14

Guacelia Costa
Protocolo

1473

1557

Terra Viva Comércio e Representações
Avenida Rubens Cesar Caselani, 1987 - Centro
Fone: (46) 3543-2815
CNPJ: 17.542.364/0001-04
IE: 9062028243
CEP: 85770-000 REALEZA - PR

XIM

PREÇOS
TERRA VIVA
EIRELI - EPP
/0001-04

ESTADO DE SANTA CATARINA Município de Xaxim	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 113/2014 – PR
CNPJ 82.854.670/0001-30 Rua Rui Barbosa, nº 347 CEP. 89825-000 – Xaxim – SC	Processo Administrativo: 221/2014 Data do Processo Administrativo: 15/12/2014 Processo Licitatório: 221/2014 Data do Processo Licitatório: 15/12/2014


Fornecedor: RENATO ZANELLA ME
Endereço: Av. Pinheiros, 921 sala 3
Cidade: Trindade do Sul
CNPJ: 17.339.584/0001-27
Estado: RS
IE: 3240007691
Telefone: (54) 3541-1102
Validade da Proposta: 60 dias corridos.
Prazo de entrega: 05 dias após a solicitação.
Condições de Pagamento: até 30 dias após a entrega.

Item	Qt./ Und	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
01	4 und	Colhedora de forragem para colhe em linhas como, milho, sorgo e cana-de-açúcar com as seguintes características: terceiro pontos com pinos individuais para facilitar acoplamento ao trator, eixo passante para acionamento de vagões e carreta basculante, roda de apoio com borracha maciça para aliviar o sistema hidráulico, tombadores superior, melhora o ângulo de entrada do produto sem danificar a forragem dando maior dirigibilidade ao operador e segurança. Desviadores laterais giratórios com rolamento interno. Pentes dos rolos alimentadores removíveis. Protetor de correia em ferro. A máquina terá que apresentar correias com 5 canais conjugados e capa protetora POWER BANDER. Bica de saída articulável em ferro,	NOGUEIRA/ SÉRIE OURO	R\$ 18.700,00	R\$ 74.800,00

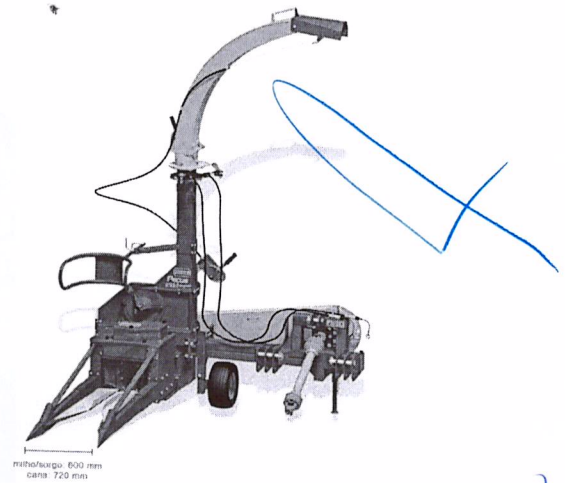
	<p>rotação do rotor de no mínimo 1470 rpm, caixa dos rolos com 4 rolos alimentadores e exclusivo disco de corte de alta liga e auto afiante. Caixa dos rolos com todas as engrenagens em aço tratado. Plataforma articulável facilitando o acesso aos componentes internos, principalmente para fazer as regulagens na contra-faca sem movimentar rotor, caixa de engrenagens em aço para corte: com diferentes tamanhos de corte variando 3 a 17 mm equipada com 2 pinos de segurança, afiador de facas, com pedras giratórias, rotor com 12 facas, usando parafusos em aço 10.9 e 6 lançadores independentes fixados no disco do rotor inclusão na carcaça do rotor sistema QUEBRADOR DE GRÃOS ATRAVÉS DE PENEIRAS LISA E FURADA QUE PERMITE MONTAR E DESMONTAR NA CARCAÇA, potência de acionamento acima de 5,5 cv na tomada de força. Capacidade de produção de 10 a 30 toneladas horas, peso mínimo 740 kg. (02-04-00004)</p>		
--	--	--	--

Garantia dos equipamentos: 12 meses sem limite de quilometragem ou horas.

Trindade do Sul, 29 de dezembro de 2014.


 Renato Zanella
 17.339.584/0001-27
RENATO ZANELLA
 Av. Pinheiros, 921 - Sala 03 Centro
 Trindade do Sul - RS
 CEP: 99.615-000

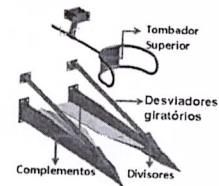
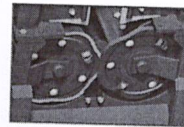
pecus g4/série ouro/PRN	
número de rolos	04
potência p/ acionar produção	55 TDP até 30 ton
facas no rotor	10 ou 12
corte standard (rotor 10 facas)	3/5,5/6/7/10/11/14/20 mm
cortes opcionais 1 (rotor 10 facas)	4,5/6,5/9/11/12/17/24 mm
cortes opcionais 2 (rotor 10 facas)	2/4/5/8/16 mm
corte standard (rotor 12 facas)	3/4,5/6/ 8,5/9/12/17 mm
cortes opcionais 1 (rotor 12 facas)	2,5/3/ 3,5/4/4,5/5/5,5/6/6,5mm
cortes opcionais 2 (rotor 12 facas)	7/7,5/8/ 9/10/11/13/14/15/20 mm
rotação tom. força	540 RPM
rotação do rotor	1400



Pecus Série Ouro

- Sistema de corte na caixa de rolos com disco de corte de alto liga, melhor desempenho na cana de açúcar, garantia na rebrota.

- Desviador giratório com recolhimento e tombador com regulagem horizontal e vertical.



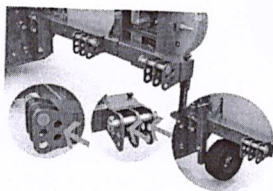
Exclusivo sistema Quebra Grãos

Esse sistema promove a quebra uniforme dos grãos do milho durante o processo de picagem. Comprovado através de pesquisas realizadas em conjunto com Universidades, a quebra dos grãos melhora a digestibilidade e proporciona significativo aumento da qualidade da silagem, com consequente ganho na produção de leite e carne.

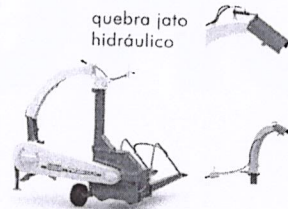
Comprove o ganho em produtividade e qualidade da silagem utilizando o sistema quebra-grãos, item de série exclusivo em toda a linha de Colhedoras PECUS.



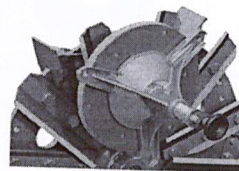
Vantagens que tornam a Pecus 9004 a melhor colhedora do mercado



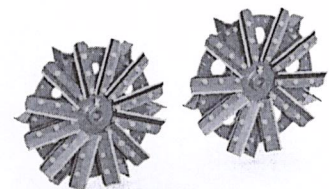
facilidade no acoplamento



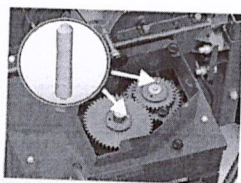
bica de saída direcionável e articulável
opcional giro hidráulico



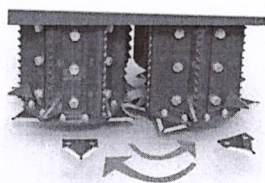
afiação total



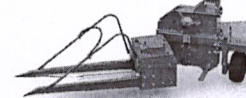
potente rotor com 10 ou 12 facas



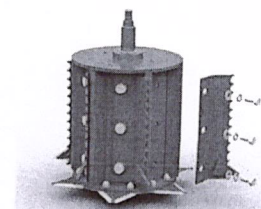
sistema de proteção



facas dos rolos reutilizáveis



plataforma articulável com agilidade na manutenção



rolos alimentadores com arrastadores substituíveis

060000

A

0

CNPJ DA PROPONENTE: 17.339.584/0001-2

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE: RENATO Z

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2014

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE XAXIM

Razão Social: DIMAQ – Distribuidora de Máquinas Oeste Ltda

Endereço: Rua Nicarágua 100 D Bairro Líder

Cidade/Estado: Chapecó – SC

CNPJ: 82.805.920/0001-41

À PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM-SC
PREGÃO PRESENCIAL NR. 113/2014

ANEXO I

ESTIMATIVA DE QUANTIDADE, DESCRIÇÃO COMPLETA DOS ITENS E VALORES
MAXIMOS ADMITIDOS

Item	Código	Un	Especificação	Preço Unit.	Qtda	Preço Total
1	20400004	Un	Colhedora de Forragens para colher em linhas como, milho, sorgo e cana-de-açúcar com as seguintes características: Terceiro pontos com pinos individuais para facilitar acoplamento ao trator, eixo passante para acionamento de vagões e carreta basculante, roda de apoio com borracha maciça para aliviar o sistema hidráulico, tombadores superior, melhora o ângulo de entrada do produto sem danificar a forragem dando maior dirigibilidade ao operador de segurança, desviadores laterais giratórios com rolamento interno, pentes dos rolos alimentadores removíveis, protetor em ferro, a máquina terá que apresentar correias com 5 canis conjugados e capa protetora POWER BANDER, bica de saída articulável em ferro, rotação do rotor de no mínimo 1470 rpm, caixa dos rolos com 4 rolos alimentadores e exclusivo disco de corte de alta liga e auto afiante, caixa dos rolos com todas as engrenagens em aço tratado, plataforma articulável facilitando o acesso aos componentes internos, principalmente para fazer as regulagens na contra-faca sem movimentar rotor, caixa de engrenagens em aço para corte: com diferentes tamanhos de corte variando de 3 a 17 mm equipada com dois pinos de segurança, afiador de facas, com pedras giratórias, rotor com 12 facas, usando parafusos em aço 10,9 e de 6 lançadores independente fixado no disco do rotor, inclusão na carcaça do rotor sistema QUBRADOR DE GRÃOS ATRAVEZ DE PENEIRAS LISA E FURADA QUE PERMITE MONTAR E DESMONTAR NA CARCAÇA, potência de acionamento acima de 5,5 cv ma tomada de força, capacidade de produção de 10 a 30 toneladas horas, peso mínimo de 740 kg (02-04-00004)MARCA NOGUEIRA MODELO PECUS 9004 SUPER SERIE OURO	R\$ 18.700,00	4,00	R\$ 74,800,00

Valor total : R\$ 74.800,00 (setenta e quatro mil e oitocentos reais)





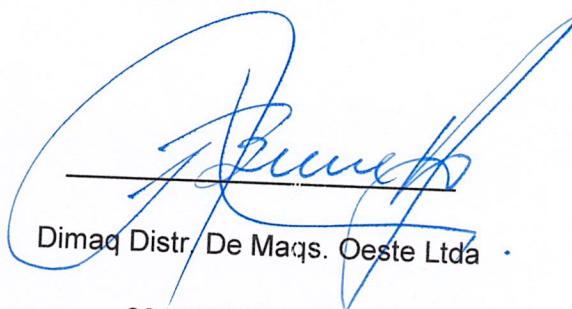
49 3322 0300
CHAPECÓ - SC

000092

Os equipamentos acima apresentados tem garantia de 01(um) ano por qualquer defeito de fabricação, desde que observadas as manutenções periódicas, conforme orientação do fabricante.

O prazo de entrega é de 10 (dez) dias uteis.

Chapecó -SC 29 de Dezembro de 2014



Dimaq Distr. De Maqs. Oeste Ltda

82.805.920/0001-41



42
Anos

Assistência Técnica Autorizada

GEA

NOGUEIRA

STIHL


Concessionária

YANMAR

AGROTECH

Dimaq - Distribuidora de Máquinas Oeste Ltda.
Rua Nicarágua, 100 D - Bairro Líder - CEP 89.805-230 - Chapecó/SC
CNPJ: 82.805.920/0001-41 - Insc. Est.: 250.207.729 - dimaq@dimaq.com.br

000093

 Departamento de Marketing
e Criação Nogueira S/A

COLHEDORA DE FORRAGENS

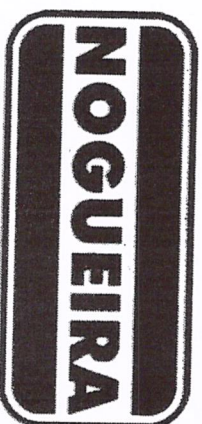
PECUS 9004

> GERAÇÃO 4

> SUPER SÉRIE OURO

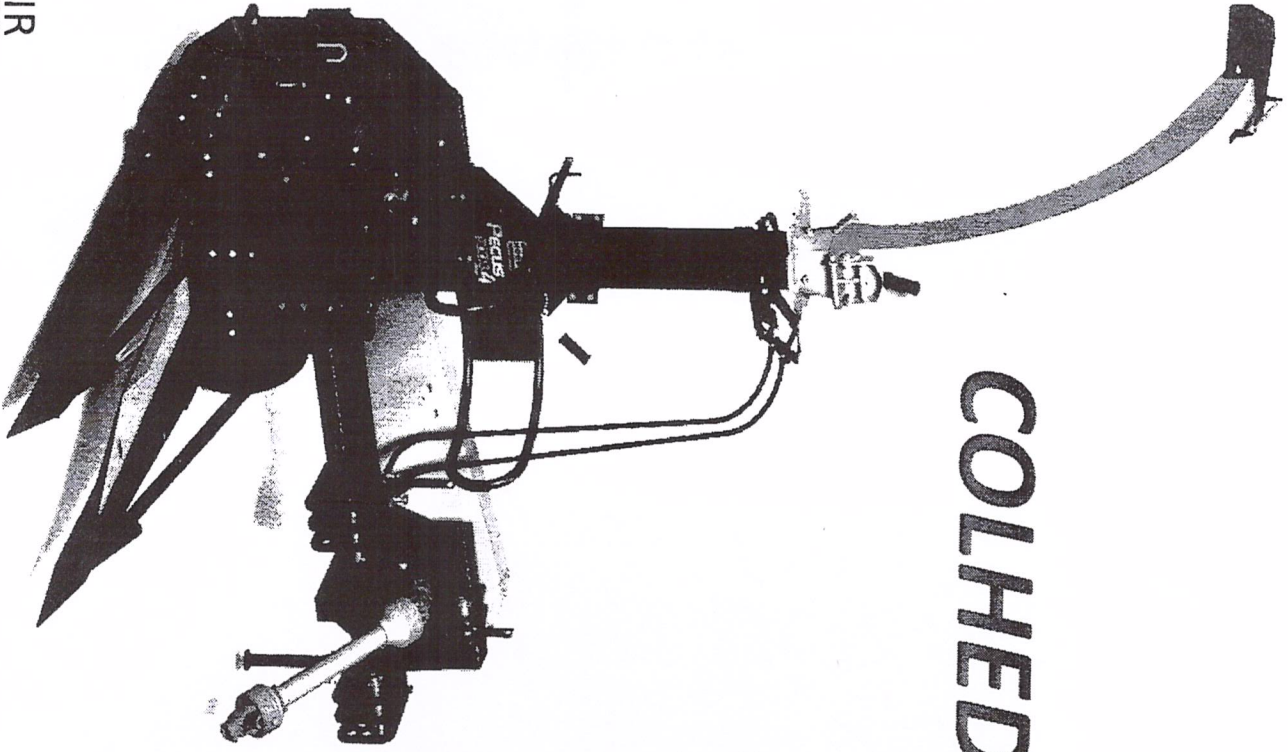
Exclusivo Sistema de Quebra de Grãos

[VER VÍDEO](#)



Essencial no campo
para quem cria e cria

SAIR

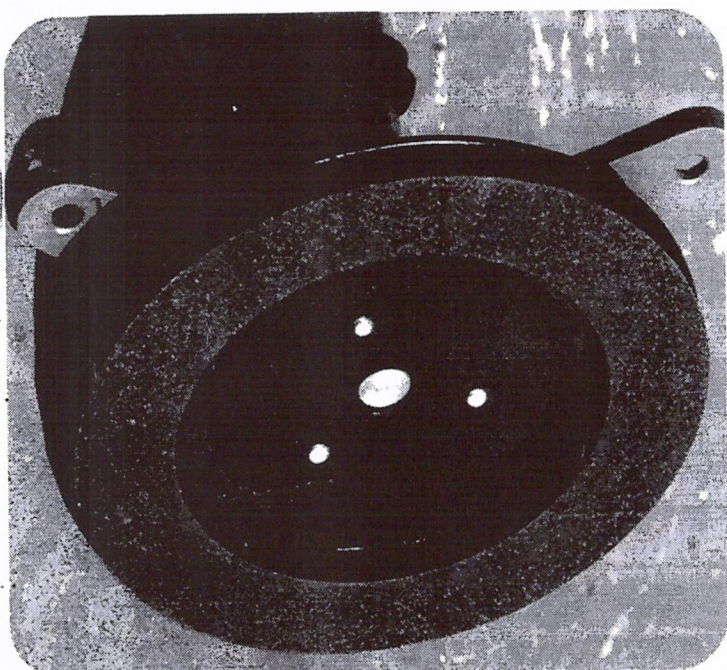


AFFIAÇÃO DAS FACAS

O afiador da Pecus, é incorporado à Colhedora e possibilita a afiação no próprio local da colheita, sem a utilização de nenhuma ferramenta especial.

- Recomenda-se verificar o corte das facas várias vezes ao dia, afiando-as sempre que necessário.

AFIADOR COM PEDRA
GIRATÓRIO AFIA AS FACAS POR TODA
SUA EXTENSÃO.



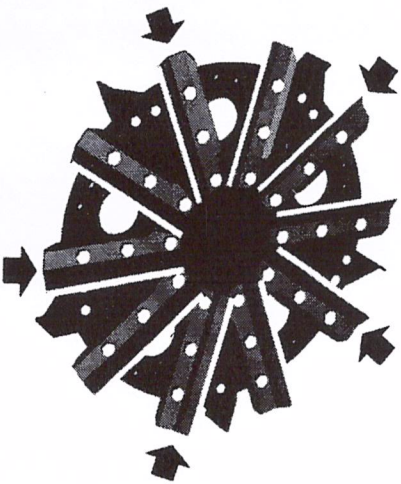
AFFIAÇÃO DAS FACAS



Essencial no campo

ROTOR

Manter o rotor balanceado e as facas afiadas é fundamental para um bom funcionamento da Colhedora. Facas e lançadores danificados devem ser imediatamente substituídos.

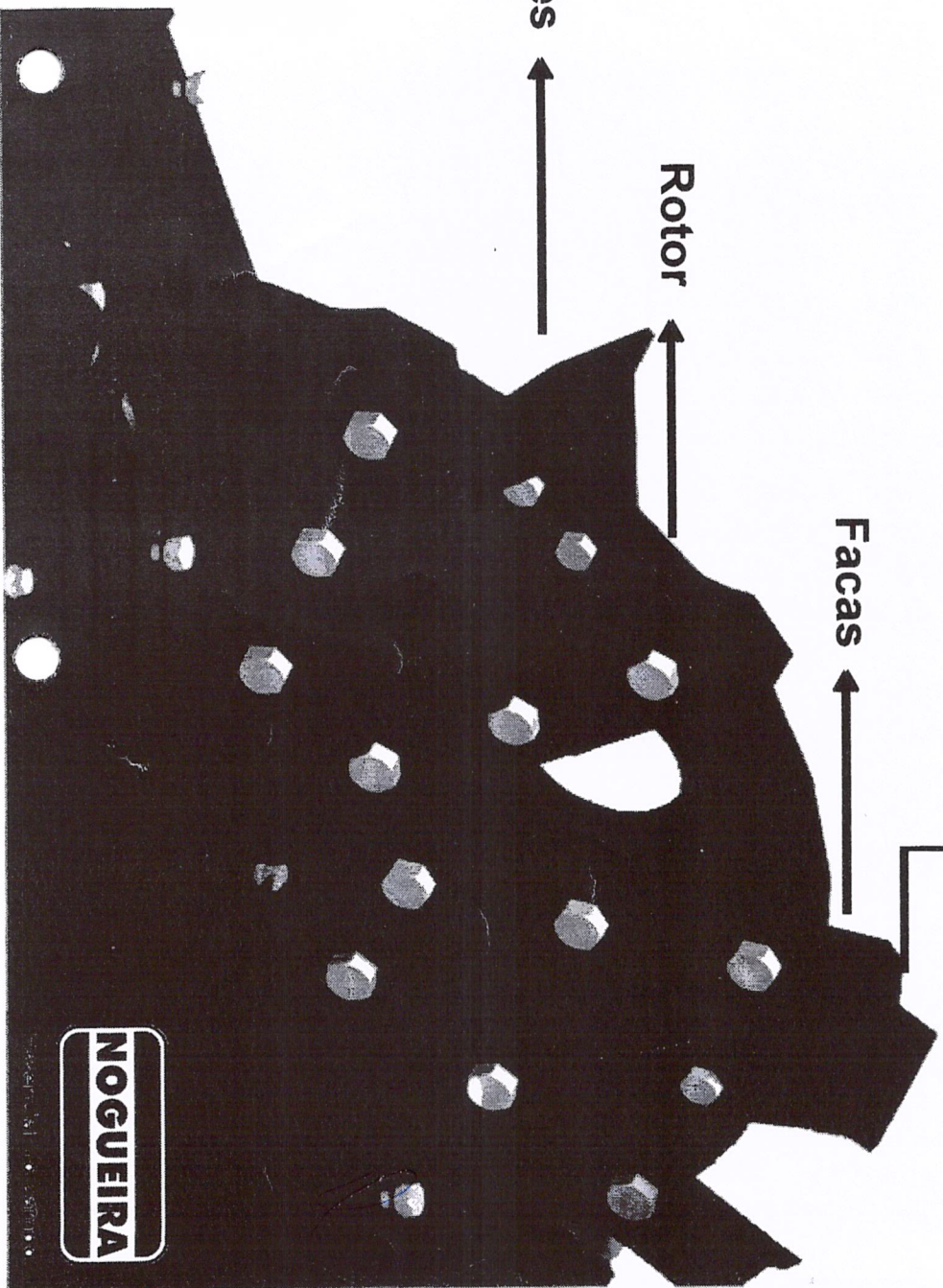


Lançadores

Rotor

Retirar as facas de trás dos lançadores

Facas



NOGUEIRA

Assessoria Técnica

CONTRAFACA

A maior parte da potência requerida é consumida pelo sistema de corte. É importante que as facas estejam afiadas e devidamente ajustadas com a contrafaca, para garantir a qualidade do corte e manter os requisitos de potência a um bom nível.

A folga, entre a faca e as contrafacas, deve permanecer entre 0,5 e 1 milímetro, no máximo, conforme mostram as ilustrações.

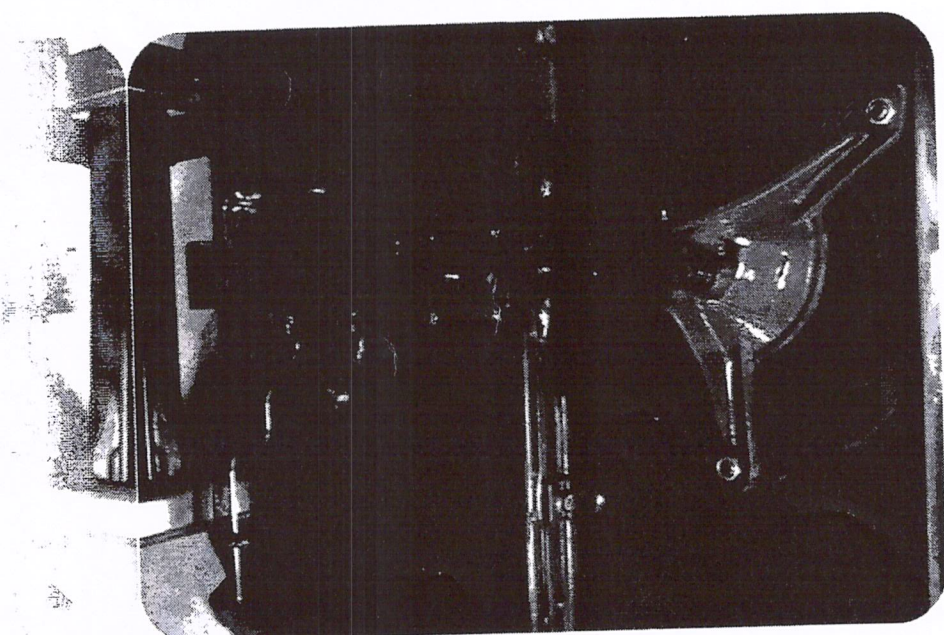
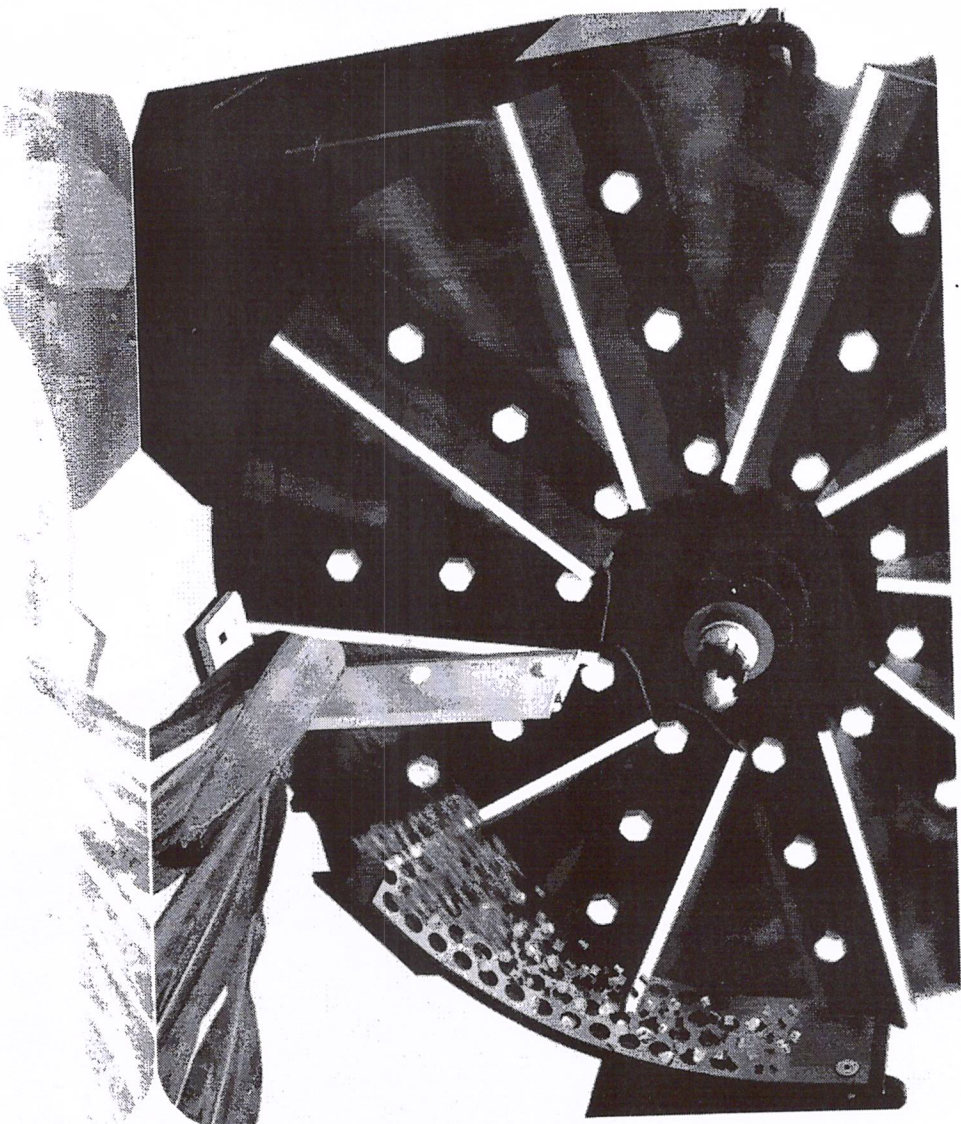
Contrafaca Vertical

Contrafaca Horizontal



Essencial no campo

SISTEMA DE QUEBRA DE GRÃOS



000094



PREFEITURA MUNICIPAL XAXIM
RECEBIDO 29/12/14
Jurubia Costa
Protocolo

1472
15:54

TE LTDA

Máquinas Oeste Ltda.
www.dimaq.com.br - dimaq@dimaq.com.br
Fone: (47) 3333-1000 • CEP 89.805-230 • Chapecó - SC

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 113/2014 - PR

Processo Administrativo: 221/2014
Processo de Licitação: 221/2014
Data do Processo: 15/12/2014

000095

Folha: 1/2

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Aquisição de 04 (quatro) colhedoras de forragem, para suprir as necessidades do Município de Xaxim junto a Secretaria Municipal de Agricultura.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 178/2014 (Sequência: 1)

Ao(s) 29 de Dezembro de 2014, às 17:00 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE XAXIM, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 437/2014, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 221/2014, Licitação nº 113/2014 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: Dando início a sessão, a Pregoeira recebeu os envelopes de proposta e documentação de habilitação (envelopes 01 e 02) das empresas presentes e realizou o credenciamento dos representantes das licitantes participantes do certame. A Pregoeira então solicitou aos presentes que verificassem a inviolabilidade dos envelopes de proposta e documentação e rubricassem os mesmos. Depois de esclarecido as formas de procedimento do Pregão Presencial, os representantes declaram que cumprem com os requisitos de habilitação e a Pregoeira determina a abertura dos envelopes contendo as propostas financeiras das empresas. Foi verificado a conformidade das mesmas com as exigências do Edital, constatando que as propostas apresentadas pelos proponentes atenderam aos requisitos do Edital exceto da empresa TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - EPP que apresentou sua proposta contendo o prospecto o qual o mesmo não se enquadra com a descrição solicitada no edital, tendo sua proposta inabilitada. Declarou-se aberta a sessão para proceder os lances verbais conforme abaixo. Não houve nenhuma intenção de registro em ata.

Participante: 15859 - RENATO ZANELLA - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	Colhedora de forragens para colher em linhas como, milho, sorgo e cana- de - açúcar com as seguintes características: Terceiro pontos com pinos individuais para facilitar acoplamento ao trator, Eixo passante para acionamento de Vagões e carreta basculante, Roda de apoio com borracha maciça para aliviar o sistema hidráulico, Tombadores superior, melhora o ângulo de entrada do produto sem danificar a forragem dando maior dirigibilidade ao operador e segurança, Desviadores laterais giratórios com rolamento interno, Pentes dos rolos alimentadores removíveis, Protetor de correias em ferro; a maquina terá que apresentar correias com 5 canais conjugados e capa protetora POWER BANDER, Bica de saída articulável em ferro, Rotação do rotor de no mínimo 1470 rpm, Caixa dos rolos com 4 rolos alimentadores e exclusivo disco de corte de alta liga e auto afiante, Caixa dos rolos com todas as engrenagens em aço tratado, Plataforma articulável facilitando o acesso aos componentes internos, principalmente para fazer as regulagens na contra- faca sem movimentar rotor, Caixa de engrenagens em aço para corte: com diferentes tamanhos de corte variando 3 a 17 mm equipada com dois pinos de segurança, Afiador de facas, com pedras giratórias, Rotor com 12 facas, usando parafusos em aço 10.9 de e 6 lançadores independente fixado no disco do rotor inclusão na carcaça do rotor sistema QUEBRADOR DE GRÃOS ATRAVEZ DE PENEIRAS LISA E FURADA QUE PERMITE MONTAR E DESMONTAR NA CARCAÇA, Potencia de acionamento acima de 5,5 cv na tomada de força, Capacidade de produção de 10 a 30 toneladas horas, Peso mínimo 740 kg.	Un	4,00	nogueira/série ouro	0,0000	17.400,00	69.600,00

Total do Participante -----> 69.600,00

Total Geral -----> 69.600,00

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM**

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

**PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 113/2014 - PR**

Processo Administrativo: 221/2014
Processo de Licitação: 221/2014
Data do Processo: 15/12/2014

Folha: 2/2

000096

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Xaxim, 29 de Dezembro de 2014

COMISSÃO:

Marinise de Freitas Fin

- Pregoeiro(a)

Otávio João Skrzypczak

- Membro Titular

Josiane de Oliveira Cicheleiro

- Secretária

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

Luis Brunetto

- Representante

Renato Zanela

- Representante

João Batista Panazzolo

- Representante



000097

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.339.584/0001-27 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 27/12/2012	
NOME EMPRESARIAL RENATO ZANELLA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ZANELLA - COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO AV PINHEIROS		NÚMERO 921	COMPLEMENTO SALA 03
CEP 99.615-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TRINDADE DO SUL	UF RS
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/12/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **06/11/2014** às **17:42:07** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 06/11/2014

À Comissão de Licitações da
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM/SC

DECLARAÇÃO

A empresa, RENATO ZANELLA ME inscrita no CNPJ nº 17.339.584/0001-27 por intermédio de seu representante legal o Sr Renato Zanella, portador(a) da Carteira de Identidade nº 9090400401 e do CPF nº 013.287.150-51, DECLARA, para fins do disposto no **inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999**, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Trindade do Sul-RS, 29 de dezembro de 2014.

Renato Zanella

9090400401 - SJS
17.339.584/0001-27
RENATO ZANELLA
Av. Pinheiros, 921 - Sala 03 Centro
Trindade do Sul - RS
CEP: 99.815-000

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO PARA HABILITAÇÃO
EM LICITAÇÃO E CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS

Eu, RENATO ZANELLA declaro para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar especialmente para a Prefeitura Municipal de Xaxim, que para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, de que dentre os sócios, formais ou informais, da empresa RENATO ZANELLA ME, não há parentes, até o segundo grau, conforme art. 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações Atualizadas.

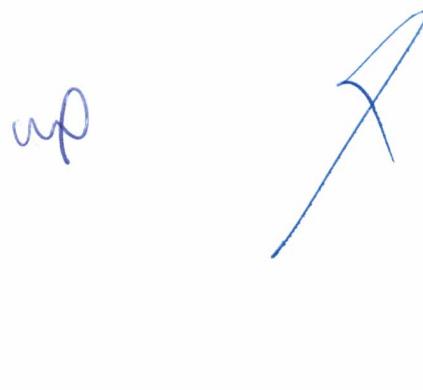
A presente declaração é a expressão da verdade, não podendo ser rasurada nem emendada sob pena de anulação. Nada Mais.

Trindade do Sul/RS, 29 de dezembro de 2014.



Renato Zanella

17.339.584/0001-27
RENATO ZANELLA
Av. Pinheiros, 921 - Sala 03 Centro
Trindade do Sul - RS
CEP: 99.615-000





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE DO SUL

ALVARA NUMERO: 00303

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO

Nome da Empresa:	
Inscrição Municipal 933	RENATO ZANELLA-ME AV PINHEIROS 921 CENTRO TRINDADE DO SUL
CNPJ / CPF 17339584000127	Ramo de Atividade VENDA DE EQUIPAMENTOS E MAQUINAS AGRICOLAS.
Exercício 2014	
Validade De 28/02/2014 ate 28/02/2015	

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE DO SUL, NO USO DE ATRIBUIÇÕES, AUTORIZA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, A CONCESSÃO DO PRESENTE ALVARÁ AO CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

Prefeitura Mun. Trindade do Sul

Rosane A. Roman
Rosane A. Roman
Tesoureira

NOTA: O PRESENTE ALVARÁ VENCE NO MES DE FEVEREIRO E DEVERÁ SER PROCURADO JUNTO A SEC. DE FINANÇAS ATÉ O FINAL DE FEVEREIRO.

- ALTERAÇÕES DE RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO, ETC., DEVERÃO SER COMUNICADOS À PREFEITURA MUNICIPAL.

- ESTE ALVARÁ DEVE SER CONSERVADO EM LUGAR VISÍVEL E DE FÁCIL ACESSO À FISCALIZAÇÃO.



SERVIÇO NOTARIAL
E REGISTRAL
TRINDADE DO SUL / RS

AV. PINHEIROS, N.º 430
TRINDADE DO SUL/RS - CEP: 99.615-000
TEL: (54) 3541-1053
E-mail: tabelionatoscherer@yahoo.com.br



AUTENTICACÃO
AUTENTICO a presente cópia reprográfica por conferir com o original a mim
apresentado, do que dou fé.

Trindade do Sul, 30 de outubro de 2014
Talita Albuquerque e Facco - Escrevente Autorizada
Emol.: R\$3,40 + Selc digital: R\$0,30 - 0382.01.1400002.04144

OFICIAL: JANDIRA SCHERER - OFICIAL SUBSTITUTO: JULIANO SCHERER MACHADO

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
Av. Pinheiros, 430 Sala 02 e 03 CEP 99.615-000
Fone: (54) 3541 1053 Trindade do Sul RS
Jandira Scherer Tabeliã
Juliano Scherer Machado 1º Substituto
Mocir Zamberlan Escrevente Autorizado

up

[Handwritten signature]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

000101

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E
ÀS DE TERCEIROS

Nº 201002014-88888584

Nome: RENATO ZANELLA - ME

CNPJ: 17.339.584/0001-27

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 16/07/2014.

Válida até 12/01/2015.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **RENATO ZANELLA - ME**
CNPJ: **17.339.584/0001-27**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 15:28:39 do dia 17/12/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/06/2015.

Código de controle da certidão: **E658.D039.DB20.83F1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

000103



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17339584/0001-27
Razão Social: RENATO ZANELLA ME
Endereço: PINHEIRO 921 / CENTRO / CAXIAS DO SUL / RS / 99615-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/12/2014 a 30/12/2014

Certificação Número: 2014120112450969495126

Informação obtida em 09/12/2014, às 14:12:39.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Certidão de Situação Fiscal nº 0007789881

Identificação do titular da certidão:

Nome: **RENATO ZANELLA**
Endereço: **RUA PINHEIROS, 921, SALA 03**
CENTRO, TRINDADE DO SUL - RS
CNPJ: **17.339.584/0001-27**

Certificamos que, aos **21** dias do mês de **NOVEMBRO** do ano de **2014**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:
CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão **NÃO É VÁLIDA** para comprovar;

- a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 19/1/2015.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0016494511

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.



Município de Trindade do Sul
Estado do Rio Grande do Sul

Unidos por um futuro melhor.



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS Nº351/2014.

Nome: *RENATO ZANELLA - ME.*

Endereço: *Avenida Pinheiros, 921 - Trindade do Sul – RS.*

Certifico para os devidos fins, que o requerente acima citado, Pessoa Jurídica, inscrito no CNPJ sob nº 17.339.584/0001-27, não apresenta débitos de tributos municipais, até esta data.

Ressalvada à Fazenda Pública Municipal, o direito de cobrar dívidas, que venham a ser apuradas de responsabilidade do contribuinte supracitado.

Trindade do Sul, 28 de Outubro de 2014.

Prof. Munic. de Trindade do Sul
Samara Segalla
Samara Segalla
Fiscal Tributária

Importante:

- 1) - Prazo de validade 90 (noventa) dias da emissão.
- 2) – Qualquer rasura tornará nulo este documento.

up



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RENATO ZANELLA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 17.339.584/0001-27
Certidão nº: 69728939/2014
Expedição: 24/11/2014, às 16:55:41
Validade: 22/05/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RENATO ZANELLA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.339.584/0001-27**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

000107

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

RENATO ZANELLA ME, CNPJ 17339584000127, Endereço - AV. PINHEIROS, 921 SALA 3.

9 de Dezembro de 2014, às 18:55:16

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **5dbfd286a513231d395b6a0764ffdb45**



000108

IM

ENATO ZANELLA ME

/0001-27

PREFEITURA MUNICIPAL XAXIM

RECEBIDO 29/12/14

Jucelia Costa
Protocolo

1474

16:07



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM**

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000109

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 113/2014 - PR

Processo Administrativo: 221/2014
Processo de Licitação: 221/2014
Data do Processo: 15/12/2014

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Aquisição de 04 (quatro) colhedoras de forragem, para suprir as necessidades do Município de Xaxim junto a Secretaria Municipal de Agricultura.

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 178/2014 (Sequência: 2)

Ao(s) 29 de Dezembro de 2014, às 17:40 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE XAXIM, reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Decreto nº 437/2014, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 221/2014, Licitação nº. 113/2014 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

DIMAQ DISTRIBUIDORA MAQUINAS OESTE LTDA (32), RENATO ZANELLA - ME (15859).

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Após encerrada a fase de lances, passou-se para abertura dos envelope contendo a documentação da licitante classificadas com a melhor proposta, onde constatou-se que a mesma cumpriu com as exigências do edital, tornando-se habilitada e vencedora do certame. Após análise jurídica o presente certame será encaminhado à autoridade competente para homologação. Não houve nenhuma intenção de registro em ata.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Xaxim, 29 de Dezembro de 2014

COMISSÃO:

Marinilse de Freitas Fin

- Pregoeiro(a)

Otávio João Skrzypczak

- Membro Titular

Josiane de Oliveira Cicheleiro

- Secretária

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

João Batista Panazzolo

- Representante

Luis Brunetto

- Representante

Renato Zanela

- Representante

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000110

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo:	221/2014
Processo de Licitação:	221/2014
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação:	113/2014-PR
Data do Processo:	15/12/2014
Data da Abertura das Propostas:	29/12/2014
Hora da Abertura das Propostas:	17:00 horas

Texto do Parecer Jurídico:

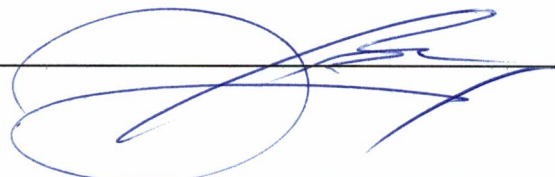
Excelentíssimo Senhor Prefeito.

Compulsando os autos do processo licitatório verifica-se que todos os atos e procedimentos foram praticados ou adotados com a estrita observância nas normas aplicáveis à matéria, tanto na fase de habilitação quanto na fase de julgamento das propostas.

Desta forma o processo licitatório em análise cumpriu sua finalidade, estando apto a ser homologado e adjudicado em seu objeto, para que seja alcançada sua finalidade precípua.

É o parecer.

Xaxim, 30/12/14



FABIO JOSÉ DAL MAGRO OAB/SC 20.041

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Total dos Itens Vencedores: 69.600,00

Processo / Ano: 221/2014 Processo Administrativo: 221/2014
 Licitação.....: 113/2014 - PR
 Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
 Objeto.....: Aquisição de 04 (quatro) colhedoras de forragem, para suprir as necessidades do Município de Xaxim junto a Secretaria Municipal de Agricultura.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 1	- 20400004 - COLHEDORA DE FORRAGEM - Unidade: Un							
15859	RENATO ZANELLA - ME	nogueira/série ouro	4,000	0,0000	17.400,0000	69.600,00	Venceu	1 *****
32	DIMAQ DISTRIBUIDORA MAQUINAS OESTE LTDA	nogueira/modelo pecc	4,000	0,0000	17.500,0000	70.000,00	Perdeu	2

Xaxim, Em 30.12.14

Marilise de Freitas Fin - Pregoeiro(a)
 Josiane de Oliveira Cicheleiro - Secretária
 Otavio João Skrzypczak - Membro Titular



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

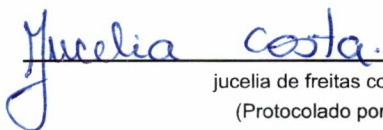
Página 1 / 1

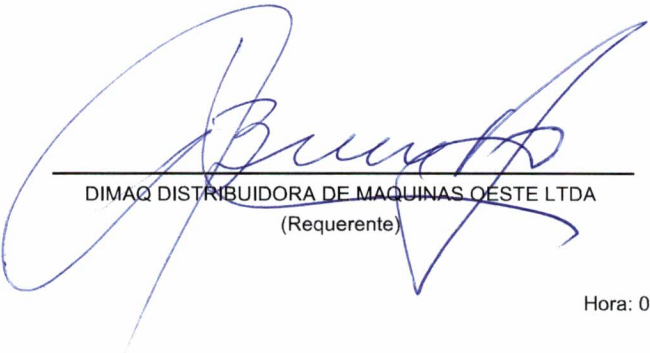
Data: 06/01/2015

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0000007/2015

Número do processo:	0000007/2015	Número único:	9V8.446.5DS-15
Solicitação:	28 - Encaminhamento de Ofício		
Beneficiário:	17614 - DIMAQ DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS OESTE LTDA	CNPJ do beneficiário:	82.805.920/0001-41
Requerente:	17614 - DIMAQ DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS OESTE LTDA	CNPJ do requerente:	82.805.920/0001-41
Endereço:	Nº 1014 N - CEP: 89801-000		
Complemento:		Bairro:	LIDER
Loteamento:		Condomínio:	
Telefone:	(49) 3322-0300	Celular:	(49) 8403-2325
E-mail:	angela@assessorplan.com.br	Município:	Chapecó - SC
Local da protocolização:	001.001.001 - Protocolo Geral - Centro Administrativo	Fax:	(49) 3322-0300
Protocolado por:	juclia de freitas costa		
Situação:	Não analisado	Procedência:	Interna
		Prioridade:	Normal
Protocolado em:	06/01/2015 09:38	Previsto para:	06/01/2015 09:38
		Concluído em:	
Fórmula:	PROTOCOLADO NO DIA 06/01/2015 . A DEFESA REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº113/2014 E ENCAMINHADO PARA O JURIDICO.		
Observação:			


juclia de freitas costa
(Protocolado por)


DIMAQ DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS OESTE LTDA
(Requerente)

Hora: 09:38:12

Ilustríssimo Senhor Pregoeiro Designado para o Pregão Presencial n.º 113/2014 promovido pela Prefeitura Municipal de Xaxim/SC.

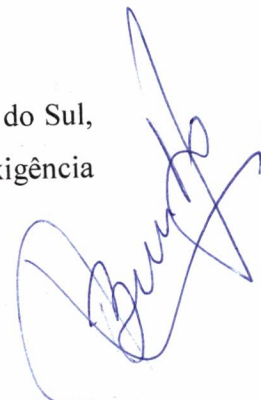
DIMAQ – DISTRIBUIDORA DE MÁQUINAS OESTE LTDA, empresa licitante já qualificada no Processo relativo ao Pregão Presencial n.º 113/2014, destinado à aquisição de 04 (quatro) colhedoras de forragem, não se conformando com a decisão dessa douta Comissão de Licitação que classificou, habilitou e declarou vencedora a empresa RENATO ZANELLA ME, vem, interpor o presente **RECURSO**, alegando o seguinte:

Sr. Presidente, a recorrente está irresignada com a decisão prolatada por esta nobre Comissão Julgadora, na qual, resolveu por classificar, habilitar e declarar vencedora a Empresa RENATO ZANELLA ME, em franco desrespeito a item editalício.

A referida decisão, ínsito julgador, data máxima vênia, não merece prosperar, senão vejamos:

A empresa RENATO ZANELLA ME, não deverá ser mantida vencedora, pois não cumpriu o item 22.6 do edital, que diz que a empresa vencedora deverá prestar assistência/revenda autorizada no raio de 40 km (quarenta quilômetros), do município de Xaxim.

Ocorre que a empresa vencedora tem sua assistência técnica na cidade de Trindade do Sul, ou seja, distante 90 (noventa) quilômetros da cidade de Xaxim, não cumprindo a exigência do edital.



A empresa vencedora não cumpriu o item 22.6 exigido pelo edital, não atendendo assim o que preconiza o princípio da vinculação ao edital, devendo, portanto, ser desclassificada.

Face ao exposto, requer:

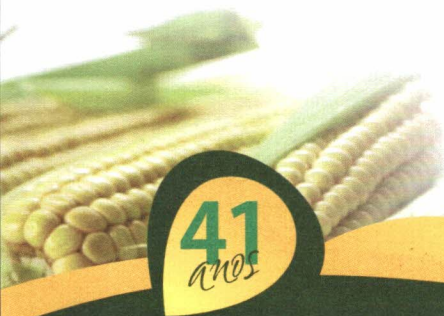
- a) O recebimento do presente RECURSO ADMINISTRATIVO com efeito suspensivo previsto em lei;
- b) Consequentemente seja revista à decisão para definitivamente INABILITAR/DESCLASSIFICAR A EMPRESA RENATO ZANELLA ME que injustamente foi classificada/habilitada a prosseguir no certame licitatório, por ser ato de plena JUSTIÇA.
- c) Ato continuo seja chamada à próxima colocada, para que apresente a proposta ajustada ao ultimo lance, bem como documentação de habilitação.

Nesses Termos,
Pede deferimento.

CHAPECÓ/SC, 05 de janeiro de 2014.



DIMAQ – DISTRIBUIDORA DE MÁQUINAS OESTE LTDA
LUIS BRUNETTO





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

Xaxim, 06 de janeiro de 2015.

Parecer Jurídico

I – OBJETO:

Em 06 de janeiro de 2015, aportou a esta Procuradoria-eral, recurso interposto pela empresa licitante DIMAQ – Distribuidora de Máquinas Oeste Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 82.805.920/0001-41, proveniente da ata de julgamento do Processo Licitatório de nº 221/2014 – Pregão Presencial de nº 113/2014 – o qual tem por objetivo *a aquisição de 04 (quatro) colhedoras de forragem, para suprir as necessidades do Município de Xaxim junto à Secretaria Municipal de Agricultura*; busca a licitante, a revisão da decisão do referido Processo Licitatório, passamos a analisar:

II – MÉRITO:

A Recorrente demonstra sua irresignação quanto à classificação e habilitação da empresa vencedora do certame, Renato Zanella – ME, isto porque, a empresa que se sagrou vencedora não cumpre com o item 22.6 do Edital, o qual preceitua que:

22.6 A empresa vencedora deverá prestar assistência/revenda autorizada no **raio de 40km (quarenta quilômetros)**, do município de Xaxim, sendo que o mesmo será consultado através do cartão do CNPJ. (grifamos)

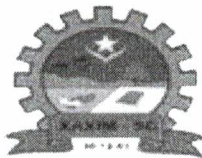
A empresa Renato Zanella ME, em que pese ter atingido o cumprimento dos demais itens, de fato, possui sua assistência técnica na cidade de Trindade do Sul, distante cerca de 94km (noventa e quatro quilômetros) do Município de Xaxim, conforme se extrai do *site* de alta confiabilidade, *Google Maps* (anexo único).

Parece-nos clara a ideia de que, além da legalidade e vinculação ao edital, princípios estes preponderantes no que diz respeito à Lei das Licitações, a classificação e habilitação da empresa Renato Zanella ME., afronta consideravelmente o princípio da isonomia, da impessoalidade e competitividade entre os concorrentes, senão vejamos.

Uma vez que no Edital constava, expressamente, exigência relativa à quilometragem para a prestação de serviços de assistência e revenda das participantes, não se pode, por pura discricionariedade, ignorá-la, passando, desta forma, a classificar participante que, vê-se claro, excede o limite de distância exigido. Inclusive, não ultrapassa em extensão insignificante, mas sim, superior ao dobro do que confere o item 22.6, do Edital.

Além disso, o princípio da isonomia aporta no Direito Administrativo e em especial, nas Licitações, objeto do presente, para equiparar os participantes, conferindo à todos idêntico respeito e concorrência. Desta forma, observando por esse prisma, a isonomia inviabiliza diferenciações, as quais podem vir a sacrificar o mérito de um em benefício alheio, como ocorreu no caso em questão.

A Jurisprudência defende entendimento, sobre o assunto, neste mesmo sentido:



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

ADMINISTRATIVO. REMESSA DE OFÍCIO. MANDADO DE SEGURANÇA. EDITAL DE LICITAÇÃO. CRITÉRIO DE JULGAMENTO. DISPOSIÇÕES CLARAS E PARÂMETROS OBJETIVOS. EXIGÊNCIA DE DOCUMENTOS. CRITÉRIO SUBJETIVO. IMPOSSIBILIDADE. VIOLAÇÃO DOS PRINCÍPIOS DA ISONOMIA, DA COMPETITIVIDADE. E DA IMPESSOALIDADE. 1. O edital de licitação não pode dar margem a dúvida interpretativa, devendo indicar obrigatoriamente o critério de julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos (art. 40, VII, da Lei n. 8.666/93), como forma de garantir a ampla competição e o respeito ao princípio da isonomia. 2. O instrumento convocatório deve obedecer ao critério do julgamento objetivo, com a finalidade de impedir interpretações subjetivas que possam subverter os princípios da impessoalidade e da legalidade. 3. [...]. (TJ-DF - RMO: 20130111772162 DF 0010268-39.2013.8.07.0018, Relator: NÍDIA CORRÊA LIMA, Data de Julgamento: 01/10/2014, 3ª Turma Cível, Data de Publicação: Publicado no DJE : 13/10/2014 . Pág.: 162) (grifamos)

AGRAVO DE INSTRUMENTO. DIREITO ADMINISTRATIVO E CONSTITUCIONAL. LICITAÇÃO. RIGOROSO CUMPRIMENTO DAS NORMAS QUE DISCIPLINAM O CERTAME. PRINCÍPIOS DA SUPREMACIA DO INTERESSE PÚBLICO, DA ESTRITA LEGALIDADE, DA IMPESSOALIDADE E DA ISONOMIA. 1.[...]. 2.PAUTAR-SE DE ACORDO COM A ESTRITA LEGALIDADE SIGNIFICA AGIR DE ACORDO COM A NORMA QUE REGULA O CASO CONCRETO, SEM A ABERTURA DE EXCEÇÕES QUE DEPENDAM DA ANÁLISE SUBJETIVA DO AGENTE PÚBLICO, EXTRAPOLANDO OS LIMITES TRAÇADOS PELA LEI. 3.EM SE TRATANDO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, O ATUAR DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SE ENCONTRA VINCULADO AO PRINCÍPIO DA IMPESSOALIDADE, SIGNIFICANDO QUE ELA NÃO PODE AGIR COM VISTAS A PREJUDICAR OU BENEFICIAR PESSOAS DETERMINADAS, UMA VEZ QUE É SEMPRE O INTERESSE PÚBLICO QUE TEM DE NORTEAR O SEU COMPORTAMENTO. 4.A CONDUTA EM DEBATE CONFERE TRATAMENTO ISONÔMICO ENTRE OS PARTICIPANTES DA LICITAÇÃO, IMPEDINDO QUE JULGAMENTO DO AGENTE ADMINISTRATIVO, COM BASE EM CRITÉRIOS PESSOAIS DE RAZOABILIDADE, POSSAM INTERFERIR NA SELEÇÃO OBJETIVA DO CANDIDATO QUE MELHOR ATENDE À FINALIDADE PÚBLICA EXPRESSA NA LEI. 5.RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. DECISÃO REFORMADA. (TJ-DF - AGI: 20080020031837 DF , Relator: JOÃO BATISTA TEIXEIRA, Data de Julgamento: 25/06/2008, 1ª Turma Cível, Data de Publicação: DJU 08/09/2008 Pág. : 60) (grifamos)

DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO DA TERRACAP PARA A VENDA DE IMÓVEIS. DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA REALIZADA EM DESCONFORMIDADE COM O EDITAL. PRESUNÇÃO DE LEGITIMIDADE E VERACIDADE DO ATO ADMINISTRATIVO. PROPOSTA ACOMPANHADA DE CAUÇÃO INFERIOR À EXIGIDA PELO EDITAL. PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO EDITAL. PRINCÍPIOS DA IMPESSOALIDADE E DA ISONOMIA. I. [...] IV. NÃO HÁ QUE SE FALAR EM FORMALISMO, SENÃO EM CUMPRIMENTO ESTRITO DAS NORMAS EDITALÍCIAS, QUANDO A PROPOSTA É DESCLASSIFICADA PELO FATO OBJETIVO DE SUA DESCONFORMIDADE COM O EDITAL. V. COMO NORMA BÁSICA DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, O EDITAL SUBMETE AOS SEUS TERMOS TANTO A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA COMO OS LICITANTES, DE MANEIRA QUE NÃO PODE TER A SUA APLICAÇÃO RESSALVADA OU EXCEPCIONADA, SOB PENA DE OFENSA AOS PRINCÍPIOS DA ISONOMIA E DA IMPESSOALIDADE. VI. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. (TJ-DF - APC: 20120110824503 DF 0004392-40.2012.8.07.0018, Relator: JAMES EDUARDO OLIVEIRA, Data de Julgamento: 12/03/2014, 4ª Turma Cível, Data de Publicação: Publicado no DJE : 26/03/2014 . Pág.: 230) (grifamos)

Não é difícil imaginar, devido a uma exigência como a descrita – *que a empresa prestadora de assistência e revenda estivesse situada em um raio não superior a 40 km (quarenta quilômetros)* -, tenha feito com que outras empresas interessadas tenham simplesmente deixado de participar do certame por não atender à condição imposta. Empresas que, situadas em um raio de



000117

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

extensão acima de 40km (quarenta quilômetros), mas talvez a uma distância inferior a da vencedora – apenas 1km (um quilômetro) acima da exigência, quem sabe? -, sentiram-se potencialmente prejudicadas em participar do Processo Licitatório, por ciência de não estarem cumprindo com os requisitos expressos.

Ademais, seria uma afronta ao princípio da economicidade com esta Administração, se eventuais interessados em participar de um certame como este, deixassem de vir até este Paço Público.

Em que pese não ter havido impugnações ou quaisquer insurgências quanto ao Edital no prazo previsto, por eventuais interessados, cabe dizer que seria um desmazelo, um proeminente descuido por parte desta Administração, manter a empresa Renato Zanella ME., como vencedora do Processo Licitatório, sabendo-se que sagrou-se vitoriosa de maneira equivocada. Manter tal decisão poderia representar parcialidade na classificação e habilitação entre os concorrentes, podendo demonstrar ainda, que a licitação poderia ter sido direcionada, o que é completamente irrazoável e mais, vedado pela Administração Pública, diante da impessoalidade inerente aos seus atos.

O agente público deve orientar-se através do cumprimento estrito das exigências editalícias, desclassificando propostas que estejam em desconformidade com o Edital. Isto porque, o agente não pode agir com o objetivo de beneficiar ou prejudicar os concorrentes, uma vez que o interesse público é que tem preponderância e que deve nortear sua decisão, de modo a afastar critérios subjetivos que possam interferir na seleção de candidato de forma ressalvada.

III – CONCLUSÃO:

Assim, o parecer da Procuradoria-geral do Município, consoante o art. 37, *caput* da Constituição Federal, e de acordo com o disposto na Lei 8.666/93, visando o não prejuízo do procedimento licitatório em questão, é no sentido de DEFERIR o recurso interposto em face da ata de julgamento de Processo Licitatório de nº 221/2014 – Pregão Presencial de nº 113/2014, interposto por DIMAQ – Distribuidora de Máquinas Oeste Ltda.

Salvo melhor juízo, é o entendimento.

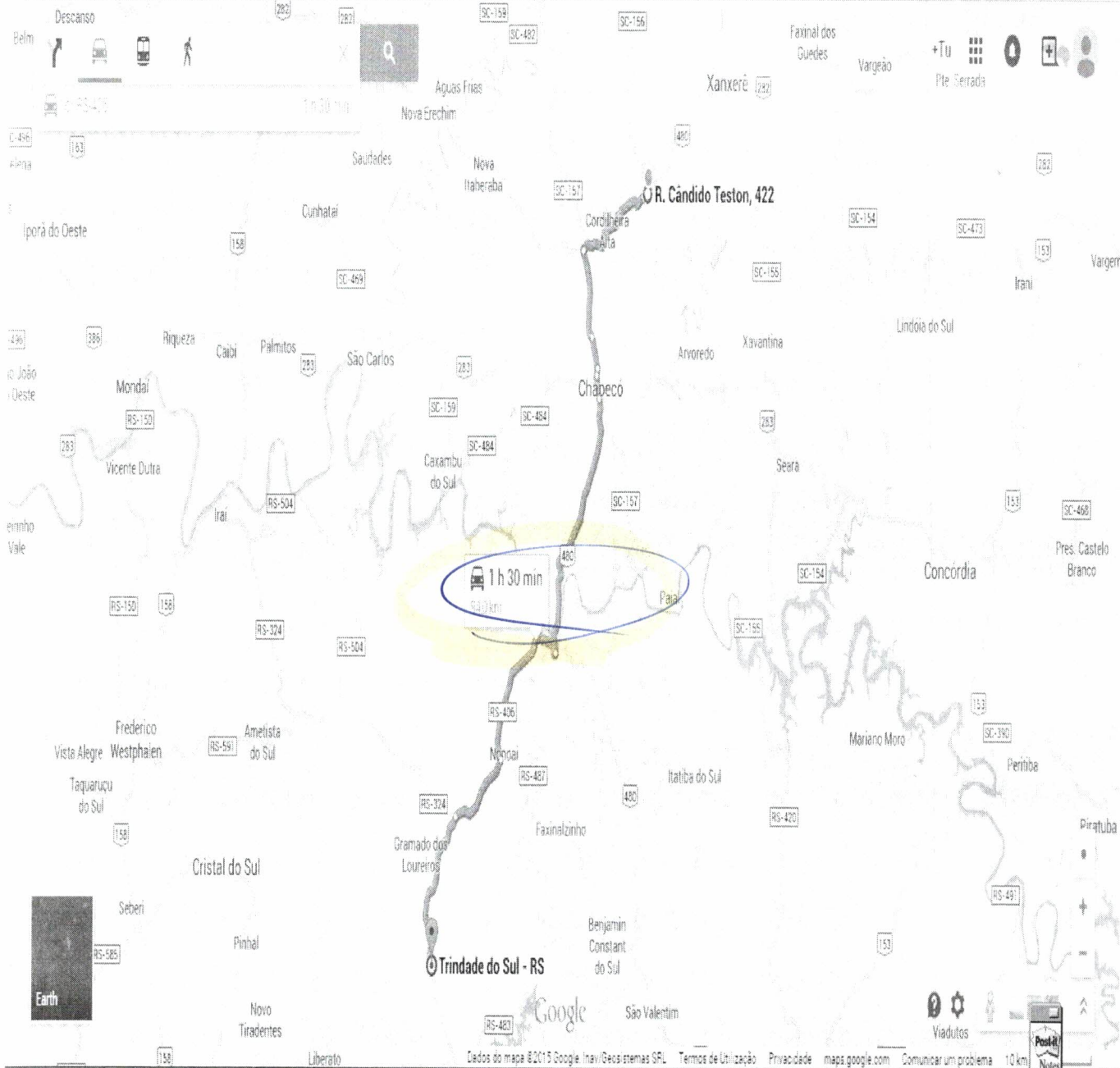
Xaxim, 06 de janeiro de 2015.

Fabio José Dal Magro
OAB/SC 20.041 – Procurador-geral

Adoto o parecer jurídico como razão de decidir.

Xaxim, 07 de janeiro de 2015.

Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal



[Handwritten signature]



Fábio José Dal Magro Fabiomagro <fabiomagro80@gmail.com>

Fwd: Decisão...

2 mensagens

Pref. de Xaxim - Marinilse de Freitas Fin <marinilse.fin@xaxim.sc.gov.br> 13 de janeiro de 2015 às 17:59
Para: "Pref. de Xaxim - Fabio José" <fabio.magro@xaxim.sc.gov.br>, Fábio José <fabiomagro80@gmail.com>

----- Mensagem encaminhada -----

De: "RENATO ZANELLA" <torneariazanellaltda@yahoo.com.br>

Para: "Pref. de Xaxim - Juliani Marinho" <juliani.marinho@xaxim.sc.gov.br>, "marinilse fin" <marinilse.fin@xaxim.sc.gov.br>

Enviadas: Terça-feira, 13 de janeiro de 2015 17:49:47

Assunto: Re: Decisão...

Favor rever decisão.

Avaliando o parecer, constatamos que a interpretação foi feita de forma um tanto equivocada.

O item 22.6 do edital, diz: A empresa vencedora deverá prestar assistência/revenda autorizada no raio de quarenta quilômetros do Município de Xaxim.

Pois bem, a empresa Renato Zanella ME, faz assistência e é revenda autorizada pelo fabricante neste raio, atendendo assim o referido no item 22.6.

Não a nenhum entendimento de que a empresa deve estar situada a uma distância de 40 km do município de Xaxim.

Entende-se que se o objeto do presente edital estiver em local distante 40km da sede, a empresa se deslocaria até 40km da sede para efetuar a assistência.

Observa-se na lei das licitações lei 8.666/93, no art. 3 (terceiro), está bem claro, é vedado aos agentes públicos. admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato.

Segue trecho extraído da lei Nr.8.666/93

Alinhar imagem

Em Terça-feira, 13 de Janeiro de 2015 10:44, Pref. de Xaxim - Juliani Marinho <juliani.marinho@xaxim.sc.gov.br> escreveu:

BOM DIA TD BEM?

SEGUE EM ANEXO PARECER JURÍDICO REFERENTE A COLHEDORA DE FORRAGENS...

DESDE JÁ AGRADEÇO.

[image/png:datauri-file.png]



datauri-file.png
150K

Fábio José Dal Magro Fabiomagro <fabiomagro80@gmail.com>
Para: "Pref. de Xaxim - Marinilse de Freitas Fin" <marinilse.fin@xaxim.sc.gov.br>
Cc: "Pref. de Xaxim - Fabio José" <fabio.magro@xaxim.sc.gov.br>

13 de janeiro de 2015 às 18:26

Olá...

Recurso recebido tempestivamente.

Creio que até quinta-feira será analisado.

Att, Fabio J Dal Magro.

No dia 13 de janeiro de 2015 às 17:59, Pref. de Xaxim - Marinilse de Freitas Fin
<marinilse.fin@xaxim.sc.gov.br> escreveu:

[Citação ocultada]



000121

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

Adoto o parecer jurídico, como razão de decidir.

Xaxim, 16 de janeiro de 2015.

Luis Felipe Diniz Fagundes
Prefeito Municipal e.e.

Parecer Jurídico

Objeto: Recurso. Processo Licitatório. Edital. Exigência. Quilometragem.

Recorrente: Empresa Renato Zanella ME.

Considerando as razões aduzidas pela Requerente, dentre as quais, a ampla interpretação do item n° 22.6 do Edital do Processo Licitatório de n° 221/2014 – Pregão Presencial de n° 113/2014;

Considerando que a exigência editalícia demonstra-se clara ao prever a distância dentro de um raio de 40 (quarenta) quilômetros para assistência, quanto à obrigação contratual:

Considerando que, a empresa Renato Zanella ME., possui sua sede em Trindade do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, distante aproximadamente 90 (noventa) quilômetros do Município de Xaxim;

Considerando que de fato, não constou do edital, exigência quanto à comprovação da prestação de assistência técnica no raio de 40km, podendo desta forma, ter resultado em prejuízo à Recorrente;

Considerando que, a quilometragem não tratava-se de requisito para habilitação, mas sim, em obrigação contratual pertinente à garantia das máquinas no raio de 40km;

Considerando que, subentende-se que, se a Concorrente participou da licitação, é que ela terá condições de cumprir posteriormente com as exigências contratuais, sob pena da aplicação das penalidades cabíveis;

Considerando que, mesmo existindo a faculdade prevista no art. 40, VIII e art. 41, § 1º, da Lei 8.666/93, quanto à esclarecimentos complementares, não tendo se valido a Recorrente de tal, desclassificá-la seria medida extrema, eis que o objeto primordial da licitação é a aquisição das máquinas, e não a prestação de assistência no raio exigido;

Considerando que, devido à celeuma instalada, poder-se-ia até mesmo não haver a homologação do processo licitatório, o que traria inúmeras despesas ao erário com o lançamento do novo certame, além do fato de que estamos no mês de janeiro, e a ajuda, que seria realizada aos agricultores do Município (interesse público), poderia restar prejudicada ante o atraso da entrega das máquinas e realização de silagem;

Assim, o Parecer desta Procuradoria-geral é de rever o parecer confeccionado anteriormente, para em consequência, manter a decisão da licitação inicialmente tomada pela Pregoeira, acolhendo desta forma o Recurso, por consequência, mantendo a classificação da empresa Renato Zanella ME., em Processo Licitatório de n° 221/2014 – Pregão Presencial de n° 113/2014, como vencedora do certame.

Salvo melhor juízo, é o entendimento.

Xaxim, 16 de janeiro de 2015.

Fabio José Dal Magro
OAB/SC 20.041 – Procurador-geral

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Total dos Itens Vencedores: 69.600,00

Processo Administrativo: 221/2014

Processo / Ano: 221/2014

Licitação.....: 113/2014 - PR

Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL

Objeto.....: Aquisição de 04 (quatro) colhedoras de forragem, para suprir as necessidades do Município de Xaxim junto a Secretaria Municipal de Agricultura.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 1	- 20400004 - COLHEDORA DE FORRAGEM - Unidade: Un							
15859	RENATO ZANELLA - ME	nogueira/série ouro	4,000	0,0000	17.400,0000	69.600,00	Venceu	1 *****
32	DIMAQ DISTRIBUIDORA MAQUINAS OESTE LTDA	nogueira/modelo pec	4,000	0,0000	17.500,0000	70.000,00	Perdeu	2

Xaxim, Em 16/05/15

Marilise de Freitas Fin - *mpf*

Josiane de Oliveira Cicheleiro - *Josiane C. Soccol*

Otávio João Skrzypczak - *Otávio*

Pregoeiro(a) - *Josiane C. Soccol*

Secretária - *Catiane*

Membro Titular - *Otávio*

Diretor(a) de Recursos Humanos - *Otávio*

Xaxim/SC

000123

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo:	221/2014
Processo de Licitação:	221/2014
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação:	113/2014-PR
Data do Processo:	15/12/2014
Data da Abertura das Propostas:	29/12/2014
Hora da Abertura das Propostas:	17:00 horas

Texto do Parecer Jurídico:

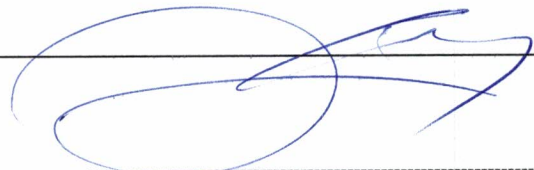
Excelentíssimo Senhor Prefeito.

Compulsando os autos do processo licitatório verifica-se que todos os atos e procedimentos foram praticados ou adotados com a estrita observância nas normas aplicáveis à matéria, tanto na fase de habilitação quanto na fase de julgamento das propostas.

Desta forma o processo licitatório em análise cumpriu sua finalidade, estando apto a ser homologado e adjudicado em seu objeto, para que seja alcançada sua finalidade precípua.

É o parecer.

Xaxim, 16.01.15



FABIO JOSÉ DAL MAGRO OAB/SC 20.041

000124

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

Processo Administrativo: 221/2014
Processo de Licitação: 221/2014
Data do Processo: 15/12/2014

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

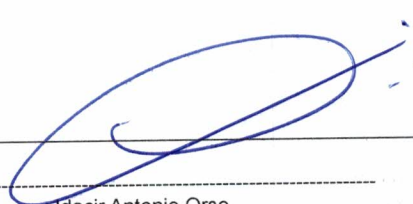
O(a) Prefeito Municipal, Idacir Antonio Orso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 221/2014
- b) Licitação Nr.: 113/2014-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 16/01/2015
- e) Objeto da Licitação: Aquisição de 04 (quatro) colhedoras de forragem, para suprir as necessidades do Município de Xaxim junto a Secretaria Municipal de Agricultura.

		(em Reais R\$)	
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	<u>Total dos Itens</u>
- 015859 - RENATO ZANELLA - ME	1	0,0000	69.600,00
	1		69.600,00

Xaxim, 6 de Janeiro de 2015.


Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

000125

Nº. Publ. 111 / 2015
Data da Publ. 24 / 03 / 15
Data Saída 24 / 04 / 15
Resp. pela Publ.
Nome: Juvelia

UNIDADE GESTORA: 01.12637 - PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM
INSTRUMENTO CONTRATUAL: Contrato Ata de Registro de Preço n. 0030/2015 - (RP0030/2015-2307)
PROCESSO LICITATÓRIO: 221/2014
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 0113/2014

Aos 16 dias do mês de janeiro do ano de 2015, o **MUNICÍPIO DE XAXIM**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, inscrita no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Em Exercício, Sr. **LUIS FELIPE DINIZ FAGUNDES**, brasileiro, casado, contabilista, portador da cédula de identidade nº 3033514799, expedida pela SSP/RS em 30/03/1998 e inscrito no CPF sob nº 504.670.260-68, residente e domiciliado na Rua João Lunardi, nº 242, Bairro Frei Bruno, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: RENATO ZANELLA-ME, Pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ/MF Sob o nº 17.339.584/0001-27, com sede na Avenida Pinheiros, 921, Bairro Centro, Fone: (054) 3541-1102, Trindade do Sul-RS, neste ato representado pelo Senhora, **RENATO ZANELLA**, brasileiro, maior, portador da Carteira de identidade sob nº. 9.090.400.401-SJS, com inscrição no CPF/MF Sob o nº. 013.287.150-01.

Os itens nos quais a detentora da ata, fica obrigada a fornecer, caso haja solicitação da Municipalidade, em vista de ter sagrado-se vencedora no processo licitatório, são os constantes do anexo único do presente contrato.

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 06 (seis) meses a contar de sua assinatura.

O **ÓRGÃO GERENCIADOR** efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da Ordem de Compra, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de **PREGÃO N° 113/2014**.

O prazo para entrega dos itens é o estabelecido no **ITEM 25 DO EDITAL**, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo **DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente **ORDEM DE COMPRA**, no endereço e horário constante no Edital Item 23.

Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos conforme cronograma da contabilidade ou com até 30 dias após a entrega, mediante liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.

Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**.



000126

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

Fica dispensada de informação orçamentária nas licitações de Registro de Preços conforme decreto 7.892/2013 em seu art. 7º, a saber:

§ 2º Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações.

O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às sanções previstas no **item 27** do Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº113/2014**, que desta Ata faz parte integrante.

O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

O **DETENTOR DA ATA** deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de **PREGÃO Nº113/2014**.

Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO Nº113/2014** seus anexos com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Xaxim - SC, esgotadas as vias administrativas.

Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Sr. LUIS FELIPE DINIZ FAGUNDES Prefeito Municipal em exercício de Xaxim, representando a detentora e testemunhas.

MUNICIPIO DE XAXIM
LUIS FELIPE DINIZ FAGUNDES
Prefeito Municipal Em Exercício
CONTRATANTE

Xaxim, 16 de janeiro 2015.

RENATO ZANELLA-ME
RENATO ZANELLA
CONTRATADO

FABIO JOSÉ DAL MAGRO
OAB/SC-20.041
Procurador-geral

CATIANE GEOVANE CURTARELLI SOCCOL
006.466.089-32
Testemunha

JUVENAL MARTINAZZO
048.785.719-42
Testemunha

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un. Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação	
<p>Nr. do Processo: 221/2014 Licitação: 113/2014 - PR Data da Homologação: 16/01/2015 Fornecedor: 15859 - RENATO ZANELLA - ME</p>										
1	02-04-00004	Colhedora de forragens para colher em linhas como, milho, sorgo e cana- de - açúcar com as seguintes características: Terceiro pontos com pinos individuais para facilitar acoplamento ao trator, Eixo passante para acionamento de Vagões e carreta basculante, Roda de apoio com borracha maciça para aliviar o sistema hidráulico, Tombadores superior, melhora o ângulo de entrada do produto sem danificar a forragem dando maior dirigibilidade ao operador e segurança, Desviadores laterais giratórios com rolamento interno, Pentes dos rolos alimentadores removíveis, Protetor de correias em ferro; a máquina terá que apresentar correias com 5 canais conjugados e capa protetora POWER BANDER, Bica de saída articulável em ferro, Rotação do rotor de no mínimo 1470 rpm, Caixa dos rolos com 4 rolos alimentadores e exclusivo disco de corte de alta liga e auto afiante, Caixa dos rolos com todas as engrenagens em aço tratado, Plataforma articulável facilitando o acesso aos componentes internos, principalmente para fazer as regulagens na contra- face sem movimentar rotor, Caixa de engrenagens em aço para corte: com diferentes tamanhos de corte variando 3 a 17 mm equipada com dois pinos de segurança, Afiaador de facas, com pedras giratórias, Rotor com 12 facas, usando parafusos em aço 10.9 de e 6 lançadores independente fixado no disco do rotor inclusão na carcaça do rotor sistema QUEBRADOR DE GRAOS ATRAVEZ DE PENEIRAS LISA E FURADA QUE PERMITE MONTAR E DESMONTAR NA CARÇAÇA, Potencia de acionamento acima de 5,5 cv na tomada de força, Capacidade de produção de 10 a 30 toneladas horas, Peso mínimo 740 kg.	noqueira/série outro	Un	4,000	0,0000	17.400,00000	69.600,00	Venceu	
Total do Fornecedor ----->									4,000	69.600,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Desccto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
XAXIM, 10 de Janeiro de 2010.									



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

Xaxim SC, 18 de março de 2015.

ASSUNTO: PROCESSO LICITATÓRIO N.0221/2014, PREGÃO N.0113/2014.

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO E NUMERAÇÃO DE PÁGINAS.

Encerra-se aqui o presente processo.

Constam no presente processo **01** (um) volume, enumerado de 001 (um) á 0129 (cento vinte e nove), incluindo-se esta.

E por ser esta a expressão da verdade vai por mim assinado.

Josiane de Oliveira Cichelero
Membro Comissão
